Diário Oficial

ANO XIV Nº 3017

ITAQUIRAÍ - MS

Criado pela Lei 550 de 21-/02/2013

Órgão de divulgação oficial do município

Quinta-feira, 12 novembro de 2026

MM EDITORACAO E TECNOLOGIA LTDA:06308429000127

Assinado de forma digital por MM EDITORACAO E TECNOLOGIA LTDA:06308429000127
Dados: 2026.11.12 14:50:57 -04'00'

AVISO DE REPUBLICAÇÃO E REABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2026

O Município de Itaquiraí/MS, por meio de sua Autoridade Competente, torna público aos interessados que, no curso da Concorrência Eletrônica nº 03/2026, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para execução de reforma e ampliação das instalações físicas do Centro de Educação Infantil Pequeno Príncipe, a Secretaria Municipal de Administração proferiu Decisão, anulando parcialmente o certame.

Em cumprimento à Decisão, foram retificados o Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência e o Edital. Em razão da alteração, e nos termos do art. 55, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, fica REPUBLICADO o Edital retificado, com REABERTURA INTEGRAL DOS PRAZOS para apresentação de propostas e documentos de habilitação.

Nova data da sessão pública: 30/11/2026, às 09:00 (horário de Brasília).

Plataforma: BLL Compras (https://bll.org.br/).

RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser retirados nos sites https://bll.org.br/ e https://www.itaquirai.ms.gov.br, ou no Departamento de Licitações e Contratos, no Paço Municipal, Rua Campo Grande, 1585, Centro, no horário das 08:00 às 14:00 horas (Brasília). Mais informações através do telefone (67) 3476-3500 – licitacao@itaquirai.ms.gov.br.

Itaquiraí/MS, 12 de novembro de 2026.

Sérgio Aparecido Pupo – Secretário de Administração

e-Sfinge: D9D98BA56D7B1808B28688DB2762F642BDC73D07

Matéria enviada por ELTON DE SOUZA NEVES

DECRETO Nº 6138/2026

"DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS E PRAZOS PARA O ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, CONTÁBIL E PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2026 E PARA A ELABORAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI, Prefeito do Município de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o princípio da anualidade orçamentária, os regimes de execução da receita e da despesa previstos na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o regime de competência patrimonial previsto no art. 50, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

CONSIDERANDO a necessidade de observância do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF e do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP, em suas versões vigentes;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente quanto ao planejamento das contratações, à execução contratual e à ordem cronológica de pagamentos;

CONSIDERANDO a Resolução TCE-MS nº 225, de 18 de setembro de 2024, com as alterações das Resoluções TCE-MS nº 232/2024, nº 244/2025 e nº 251/2025, que disciplina o Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão - e-Sfinge; a Resolução TCE-MS nº 239, de 6 de dezembro de 2024, que aprova o Manual do e-Sfinge; e a Resolução TCE-MS nº 273, de 18 de dezembro de 2025, relativa à organização, apresentação e remessa eletrônica das prestações de contas anuais;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a integridade dos registros, a conciliação dos saldos, a disponibilidade de caixa por fonte ou destinação de recursos e o cumprimento tempestivo das obrigações perante os órgãos de controle;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer prazos para procedimentos de execução orçamentária, processos licitatórios, pagamento de fornecedores, e aquisição de bens e serviços:

DECRETA:

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS E RESPONSABILIDADES

Art. 1º O encerramento da execução orçamentária, financeira, contábil e patrimonial do exercício de 2026 observará este Decreto, sem prejuízo das normas gerais de direito financeiro, responsabilidade fiscal, contabilidade aplicada ao setor público e controle externo.

Parágrafo único. Os prazos deste Decreto constituem limites internos de organização administrativa e não afastam prazos legais ou contratuais mais restritivos.

Art. 2º Os Secretários Municipais, dirigentes de órgãos e entidades, ordenadores de despesas, fiscais e gestores de contratos, responsáveis por almoxarifado e patrimônio, tesouraria, contabilidade, tributação, recursos humanos, controle interno e demais agentes envolvidos responderão pela tempestividade, exatidão, integridade e documentação dos atos sob sua competência.

Art. 3º A partir da publicação deste Decreto, terão caráter urgente e prioritário as atividades relacionadas ao encerramento do exercício, às conciliações, aos inventários, às prestações de contas e às remessas ao e-Sfinge.

CAPÍTULO II - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONTRATAÇÕES

Art. 4º Somente serão empenhadas no exercício de 2026 as despesas cujo fato gerador ou execução corresponda ao exercício, observados os arts. 58 a 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, o cronograma de execução e a disponibilidade orçamentária e financeira.

§ 1º Nos contratos e instrumentos com vigência plurianual, o empenho de 2026 limitar-se-á às obrigações executadas ou exigíveis no exercício, devendo as parcelas de 2027 correr à conta do orçamento do exercício subsequente.

§ 2º É vedada a emissão de empenho meramente destinado a consumir saldo de dotação ou sem obrigação definida e comprovada.

§ 3º No início do exercício financeiro subsequente, após a publicação do respectivo orçamento, os ordenadores de despesas deverão providenciar a solicitação dos empenhos dos valores das parcelas remanescentes.

Art. 5º As solicitações de abertura de procedimentos de contratação destinados à execução ainda em 2026 deverão ser encaminhadas ao setor competente até 20 de novembro de 2026, acompanhadas dos documentos da fase preparatória exigidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º O prazo do caput aplica-se também às contratações diretas por dispensa ou inexigibilidade, ressalvadas as situações emergenciais devidamente caracterizadas e autorizadas.

§ 2º Poderão ser iniciados, após a publicação deste Decreto, procedimentos destinados ao exercício de 2027, desde que haja previsão no planejamento de contratações, indicação da futura dotação e cláusula expressa de que a eficácia financeira ficará condicionada à existência de crédito no orçamento de 2027.

Art. 6º As unidades requisitantes encaminharão à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças as solicitações ordinárias de empenho com recursos próprios até 27 de novembro de 2026.

Art. 7º A emissão ordinária de notas de empenho com recursos próprios e vinculados à conta do orçamento de 2026 ficará limitada a 5 de dezembro de 2026.

Parágrafo único. Poderão ser processadas após essa data, mediante justificativa e autorização do Secretário Municipal de Planejamento e Finanças, as despesas com pessoal e encargos, benefícios previdenciários, serviço da dívida, precatórios, sentenças judiciais, serviços públicos essenciais, tributos, transferências constitucionais ou legais, saúde, educação, assistência social, defesa civil, convênios e instrumentos congêneres, contratos ou procedimentos iniciados tempestivamente e outras despesas indispensáveis à continuidade do serviço público.

Art. 8º As ordens de fornecimento e de serviço destinadas à execução em 2026 serão emitidas até 8 de dezembro de 2026, salvo nas hipóteses excepcionais previstas no parágrafo único do art. 7º.

Art. 9º Até 20 de novembro de 2026, os dirigentes deverão revisar contratos, atas, ordens de fornecimento e empenhos, indicando os saldos que não serão executados em 2026, para anulação tempestiva e liberação das dotações.

CAPÍTULO III - RECEBIMENTO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

Art. 10 As notas fiscais, recibos, medições, termos de recebimento e demais documentos comprobatórios serão entregues ao setor responsável pela liquidação até 15 de dezembro de 2026.

§ 1º Para serviços continuados, obras, transporte, limpeza urbana, manejo de resíduos, alimentação escolar, combustíveis, medicamentos, insumos de saúde e demais despesas essenciais executadas após a data do caput, a documentação deverá ser apresentada imediatamente após o recebimento, observado o limite interno de 18 de dezembro de 2026, sem prejuízo do reconhecimento contábil do fato gerador ocorrido até 31 de dezembro.

§ 2º A devolução de documento para correção deverá ser atendida pela unidade responsável em até 2 (dois) dias úteis.

§ 3º As obrigações recebidas após o término do prazo fixado neste artigo não impedem o reconhecimento contábil de obrigações cujo fato gerador tenha ocorrido até 31 de dezembro.

Art. 11 A emissão de ordens bancárias e os pagamentos ordinários do exercício serão realizados até 30 de dezembro de 2026, observada a ordem cronológica de exigibilidade, a disponibilidade de caixa, as vinculações legais e os arts. 141 a 143 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. O processamento ordinário dos pagamentos em 2027 será retomado após a abertura do exercício financeiro e a implantação do orçamento, observados os vencimentos legais e contratuais, a ordem cronológica de exigibilidade e a continuidade dos serviços públicos, sem prejuízo do atendimento das despesas urgentes e essenciais.

Art. 12 O Departamento de Recursos Humanos encaminhará à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças:

I - até 2 de dezembro de 2026, os dados definitivos necessários ao processamento do décimo terceiro salário, cuja quitação observará o prazo legal;

II - até 15 de dezembro de 2026, a folha do mês de dezembro e as informações de encargos, consignações e provisões de férias e décimo terceiro salário.

Art. 13 As solicitações de diárias referentes a deslocamentos ordinários até o final do exercício serão apresentadas até 4 de dezembro de 2026 e pagas, preferencialmente, até 18 de dezembro de 2026.

Parágrafo único. Excepcionam-se os deslocamentos urgentes ou indispensáveis à saúde, assistência social, defesa civil e demais serviços essenciais, mediante justificativa.

Art. 14 A concessão de suprimento de fundos ficará limitada a 30 de novembro de 2026, e a respectiva prestação de contas, com recolhimento de eventual saldo, será apresentada até 18 de dezembro de 2026.

CAPÍTULO IV - RESTOS A PAGAR E DISPONIBILIDADE DE CAIXA

Art. 15 A inscrição de despesas em restos a pagar observará os arts. 36, 58 a 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, os arts. 42 e 50 da Lei Complementar nº 101/2000, a disponibilidade de caixa por fonte ou destinação de recursos e as normas do MCASP vigente.

I - restos a pagar processados: despesas empenhadas e liquidadas, cujo direito do credor tenha sido verificado e reconhecido;

II - restos a pagar não processados em liquidação: despesas cujo fato gerador tenha ocorrido, mas cuja liquidação ainda esteja em curso;

III - restos a pagar não processados a liquidar: somente quando houver obrigação válida, execução futura juridicamente admitida e justificativa expressa do ordenador de despesas.

Art. 16 Os saldos de empenhos sem obrigação válida, os valores estimativos excedentes e as despesas que não serão executadas deverão ser anulados até 30 de dezembro de 2026.

Art. 17 Os restos a pagar de exercícios anteriores serão analisados individualmente até 11 de dezembro de 2026, promovendo-se o pagamento, a manutenção justificada ou o cancelamento, conforme a situação jurídica da obrigação.

Parágrafo único. Restos a pagar processados somente poderão ser cancelados quando comprovada a extinção da obrigação, erro, prescrição, devolução do objeto ou outra causa juridicamente válida, com manifestação da unidade responsável e registro contábil adequado.

Art. 18 A contabilidade elaborará demonstrativo da disponibilidade de caixa e das obrigações financeiras por fonte ou destinação de recursos, segregando recursos vinculados e não vinculados, para subsidiar a inscrição de restos a pagar e o atendimento do art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO V - ENCERRAMENTO FINANCEIRO, CONTÁBIL E PATRIMONIAL

Art. 19 A Tesouraria realizará, em 31 de dezembro de 2026, o levantamento de numerário, valores em trânsito, saldos bancários e aplicações financeiras, providenciando as conciliações de todas as contas até 8 de janeiro de 2027.

Art. 20 As instituições financeiras e os credores da dívida fundada serão solicitados, até 7 de dezembro de 2026, a fornecer a posição de saldos, encargos e demais obrigações na data-base de 31 de dezembro de 2026.

Art. 21 O setor tributário e o responsável pela dívida ativa encaminharão à contabilidade, até 11 de janeiro de 2027, demonstrativo conciliado dos créditos tributários e não tributários, inscrições, atualizações, baixas, cancelamentos, provisões para perdas e estoque da dívida ativa em 31 de dezembro de 2026.

Art. 22 Os responsáveis pelo almoxarifado e pelo patrimônio realizarão inventário físico na data-base de 31 de dezembro de 2026 e encaminharão à contabilidade, até 11 de janeiro de 2027, relatórios assinados e conciliados com os registros dos respectivos sistemas.

§ 1º O inventário patrimonial deverá evidenciar incorporações, baixas, transferências, depreciação, amortização, exaustão, redução ao valor recuperável e bens sem localização ou termo de responsabilidade atualizado.

§ 2º As divergências serão formalmente justificadas e acompanhadas de plano de regularização.

Art. 23 As unidades responsáveis informarão à contabilidade, até 11 de janeiro de 2027, os saldos e movimentações de convênios, consórcios, parcerias, fundos especiais, adiantamentos, garantias, cauções, bens de terceiros, obrigações contratuais e demais contas de controle.

CAPÍTULO VI - E-SFINGE E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 24 Os responsáveis pelos módulos do e-Sfinge deverão acompanhar as remessas, validar regras de consistência, corrigir rejeições e manter trilha documental dos ajustes realizados.

§ 1º Os dados de dezembro de 2026 deverão ser ratificados pelos responsáveis de cada módulo até 20 de janeiro de 2027, nos termos do art. 16, § 1º, da Resolução TCE-MS nº 225/2024, com suas alterações.

§ 2º O responsável designado para a ratificação global deverá realizá-la até 25 de janeiro de 2027, correspondente ao prazo de até 5 (cinco) dias após a ratificação dos módulos, nos termos do art. 16, § 2º, da Resolução TCE-MS nº 225/2024, com redação dada pela Resolução TCE-MS nº 244/2025.

§ 3º As datas dos §§ 1º e 2º constituem os prazos normativos vigentes na data de edição deste Decreto e serão automaticamente ajustadas se ato posterior do TCE-MS estabelecer calendário diverso.

§ 4º A ratificação delimita o marco temporal final do envio dos dados e não afasta a responsabilidade dos agentes pela veracidade, precisão e consistência das informações.

Art. 25 Os Secretários e dirigentes encaminharão à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, até 15 de janeiro de 2027, relatório de gestão do exercício de 2026, contendo a execução orçamentária e financeira, as metas físicas alcançadas, os resultados, as justificativas de desvios e as informações necessárias às notas explicativas.

Art. 26 A contabilidade e o controle interno organizarão as demonstrações contábeis, fiscais, notas explicativas, relatórios e peças obrigatórias para a prestação de contas anual, observando a Resolução TCE-MS nº 273/2025 e eventuais alterações supervenientes.

CAPÍTULO VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27 Os fundos especiais, autarquias, fundações e demais entidades integrantes da administração municipal observarão, no que couber, as disposições deste Decreto e os prazos necessários à consolidação das contas do Município.

Art. 28 Os casos excepcionais serão decididos pelo Secretário Municipal de Planejamento e Finanças, mediante solicitação formal, justificativa do ordenador de despesas e manifestação técnica quando necessária, sem afastar exigências legais e responsabilidades funcionais.

Art. 29 O descumprimento injustificado deste Decreto sujeitará o responsável às medidas administrativas cabíveis, sem prejuízo das responsabilidades civil, financeira e funcional.

Art. 30 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Itaquiraí-MS, 12 de novembro de 2026.

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Jurídico

Termo aditivo

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 79/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ – MS, inscrito no CNPJ nº 15.403.041/0001-04.

CONTRATADA: A S N AMBIENTAL LTDA., inscrita no CNPJ nº 10.723.250/0001-03.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 79/2023 por mais 12 (doze) meses, a aplicação de reajuste pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, no percentual de 4,576120%, e a atualização dos valores do Lote 02, referente à prestação de serviços de varrição manual de ruas e logradouros, capina e raspagem de linhas d'águas, pintura de meio-fio, poda de árvores e coleta e transporte dos respectivos resíduos.

VIGÊNCIA: 17 de novembro de 2026 a 16 de novembro de 2027.

VALOR GLOBAL ANUAL DO LOTE 02: R$ 3.395.944,44 (três milhões trezentos e noventa e cinco mil novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, e arts. 40, inciso XI, e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como as disposições do edital e do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 11 de novembro de 2026.

ASSINAM: Thalles Henrique Tomazelli, pelo Contratante, e Adriano Silva Nascimento, pela Contratada.

Matéria enviada por Mary Cristine Kamakura

LEI 879 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER INCENTIVO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE ITAQUIRAÍ – ACIITA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que o povo de Itaquiraí, através de seus legítimos representantes junto à Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder incentivo financeiro à Associação Comercial e Industrial de Itaquiraí – ACIITA, no valor de até R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), devendo o repasse ser efetivado no exercício de 2026.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquiraí/MS, 06 de novembro de 2026.

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI
Prefeito de Itaquiraí - MS

Matéria enviada por Jurídico

LEI 880 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ A CONCEDER CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA À ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS RENASCER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que o povo de Itaquiraí, através de seus legítimos representantes junto à Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Contribuição com a Associação dos Produtores Rurais Renascer, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 15.581.627/0001-50, com a finalidade de apoiar ações de interesse público de fortalecimento da organização dos produtores rurais e de desenvolvimento rural no Município de Itaquiraí/MS, conforme objeto, metas e despesas definidos em plano de trabalho previamente aprovado.

Parágrafo único. A entidade deverá prestar contas dos recursos recebidos, conforme estabelecido no Termo de Contribuição, observando as normas de transparência e controle previstas na legislação vigente.

Art. 2º O valor máximo a ser repassado à Associação dos Produtores Rurais Renascer será de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), no exercício financeiro correspondente, podendo o Termo de Contribuição ser prorrogado por interesse das partes.

Parágrafo único. O Termo de Contribuição referido nesta Lei poderá ser prorrogado por interesse das partes envolvidas em até quatro anos, mantido o valor previsto no art. 2º desta Lei, podendo, se houver interesse administrativo, ser reajustado de acordo com o Índice Geral de Preços – IGP/FGV.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei estão consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquiraí/MS, 06 de novembro de 2026.

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI
Prefeito de Itaquiraí - MS

Matéria enviada por Jurídico

LEI 881 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ A CONCEDER CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA À COLÔNIA DE PESCADORES PROFISSIONAIS ARTESANAIS Z-16 DO PORTO SANTO ANTÔNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que o povo de Itaquiraí, através de seus legítimos representantes junto à Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Contribuição com a Colônia de Pescadores Profissionais Artesanais Z-16 do Porto Santo Antônio, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 16.926.312/0001-60, com a finalidade de apoiar ações de interesse público de fortalecimento da organização dos pescadores profissionais artesanais e de desenvolvimento da pesca artesanal no Município de Itaquiraí/MS, conforme objeto, metas e despesas definidos em plano de trabalho previamente aprovado.

Parágrafo único. A entidade deverá prestar contas dos recursos recebidos, conforme estabelecido no Termo de Contribuição, observando as normas de transparência e controle previstas na legislação vigente.

Art. 2º O valor máximo a ser repassado à Colônia de Pescadores Profissionais Artesanais Z-16 do Porto Santo Antônio será de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), no exercício financeiro correspondente, podendo o Termo de Contribuição ser prorrogado por interesse das partes.

Parágrafo único. O Termo de Contribuição referido nesta Lei poderá ser prorrogado por interesse das partes envolvidas em até quatro anos, mantido o valor previsto no art. 2º desta Lei, podendo, se houver interesse administrativo, ser reajustado de acordo com o Índice Geral de Preços – IGP/FGV.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei estão consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquiraí/MS, 06 de novembro de 2026.

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI
Prefeito de Itaquiraí - MS

Matéria enviada por Jurídico

PORTARIA Nº 2468/2026

"NOMEIA GESTORA E FISCAIS DO CONTRATO Nº 119/2026 – CUJO OBJETIVO É A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PLENA TREINAMENTOS EMPRESARIAL LTDA PARA CAPACITAÇÃO DE SECRETÁRIOS E GESTORES MUNICIPAIS EM RELAÇÕES HUMANAS, COMUNICAÇÃO EFICAZ E LIDERANÇA."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores titulares e suplentes abaixo relacionados para as funções de gestora e fiscais do contrato nº 119/2026, cujo objetivo é a contratação da empresa, PLENA TREINAMENTOS EMPRESARIAL LTDA, empresa especializada para prestação de serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, destinada aos Secretários Municipais e gestores da Prefeitura Municipal de Itaquiraí/MS, com conteúdo na área de Relações Humanas, Comunicação Eficaz e Liderança, visando ao aprimoramento das competências pessoais e profissionais dos participantes, visando atender às necessidades de capacitação da Administração Municipal, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Administração.

	Servidor	**Matrícula**	**Secretaria**
Gestor de contrato - **Titular**	MARY CRISTINE KAMAKURA	2919	Administração
Gestor de contrato - **Suplente**	DAIANE SOUZA LEITE	6938	Administração
Fiscal de contrato - **Titular**	VALDINEI GUBERT	11938/1	Gabinete
Fiscal de contrato - **Suplente**	FRANCIELE CORACIN DO NASCIMENTO GANDOLFO	11180	Saúde

Art. 2º Os servidores nomeados acima poderão solicitar sempre que necessário o auxílio de qualquer órgão ou servidor do Município de Itaquiraí, em especial à Assessoria Jurídica e ao Controle Interno.

Art. 3º As regras sobre a atuação e funcionamento do trabalho dos nomeados constam no Decreto Municipal nº 5851/2026.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Itaquiraí - MS, 28 de outubro de 2026.

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Sabrina Propodolski de Miranda

PORTARIA Nº 2469/2026

"NOMEIA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO CUJO OBJETIVO É A VIABILIDADE PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS DE LINGUAGENS E MATEMÁTICA PARA ALUNOS E PROFESSORES DO 3º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO PODER EXECUTIVO DE ITAQUIRAÍ/MS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear equipe de planejamento da contratação pública, com as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º A equipe mencionada no art. 1º, deverá elaborar o planejamento do seguinte objeto: viabilidade para suprir a necessidade de aquisição de livros didáticos para alunos e professores do 3º, 4º e 5º ano do Ensino Fundamental, com foco nas habilidades aferidas nas avaliações externas (SAEB) para as áreas de Linguagens e Matemática, em atendimento a demanda da Administração Municipal, visando atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer do Poder Executivo Municipal de Itaquiraí/MS.

Art. 3º Deverá ser apresentado, ao final dos trabalhos, o Estudo Técnico Preliminar, Gerenciamento de Risco e o Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 4º Constituirão a Equipe de Planejamento da contratação pública cujo objeto está descrito no art. 2º, os servidores abaixo nominados:

Servidor	Matrícula	Secretaria	Responsável por:
Gislaine Correia Júlio	600	Secretaria de Educação	ETP e TR
Luzinel Socorro do Nascimento	11558	Secretaria de Educação	ETP e TR
Vanderlei José Mayer	1862	Secretaria de Educação	ETP e TR
Sérgio Aparecido Pupo	60	Secretaria de Administração	Minutas (Edital, Ata e Contrato)
Rafaela Carolina Sutil Monteiro	6332	Departamento de Compras	Pesquisa de Mercado

Art. 5º Os integrantes da equipe de Planejamento da Contratação Direta devem ter ciência expressa desta indicação.

Art. 6ºA equipe deverá atuar de acordo com o Decreto Municipal nº. 5.851/2026.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Itaquiraí - MS, 28 de outubro de 2026.

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Sabrina Propodolski de Miranda

PORTARIA Nº 2486/2026

"NOMEIA GESTORA E FISCAIS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2026 – CUJO OBJETIVO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS FUNERÁRIOS DESTINADOS À CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL POR MORTE ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO PODER EXECUTIVO DE ITAQUIRAÍ/MS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores titulares e suplentes abaixo relacionados para as funções de gestora e fiscais da ata de registro de preços nº 30/2026, cujo objetivo é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços Funerários, sepultamento (tanatopraxia, ornamentação artificial e translado) destinados a concessão de benefício eventual, por morte às famílias em situação de vulnerabilidade social, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Itaquiraí/MS, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

	Servidor	Matrícula	Secretaria
Gestor de contrato - **Titular**	MARY CRISTINE KAMAKURA	2919	Administração
Gestor de contrato - **Suplente**	DAIANE SOUZA LEITE	6938	Administração
Fiscal de contrato - **Titular**	CIRLEI BARBOSA DA SILVA	775	Assistência Social
Fiscal de contrato - **Suplente**	GLEICIANE SANTOS MENDES PUPO	6088	Assistência Social

Art. 2º Os servidores nomeados acima poderão solicitar sempre que necessário o auxílio de qualquer órgão ou servidor do Município de Itaquiraí, em especial à Assessoria Jurídica e ao Controle Interno.

Art. 3º As regras sobre a atuação e funcionamento do trabalho dos nomeados constam no Decreto Municipal nº 5851/2026.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Itaquiraí - MS, 29 de outubro de 2026.

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Sabrina Propodolski de Miranda

PORTARIA Nº 2487/2026

"NOMEIA GESTORA E FISCAIS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2026 – CUJO OBJETIVO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CARGA DE GÁS, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E O GABINETE DO PREFEITO DO PODER EXECUTIVO DE ITAQUIRAÍ/MS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores titulares e suplentes abaixo relacionados para as funções de gestora e fiscais da ata de registro de preços nº 18/2026, cujo objetivo é a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, serviços de carga de gás, instalação e desinstalação nos aparelhos de ar-condicionado, visando atender a demanda das Secretarias Municipais de Meio Ambiente, de Saúde, de Administração, de Obras, de Agricultura, de Desenvolvimento, de Assistência Social, de Educação, de Planejamento e Finanças e Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal Itaquiraí/MS, decorrente do Pregão Presencial nº 31/2026, em atendimento a demanda da Administração Municipal, conforme Termo de Referência.

	Servidor	Matrícula	Secretaria
Gestor de contrato - **Titular**	MARY CRISTINE KAMAKURA	2919	Administração
Gestor de contrato - **Suplente**	DAIANE SOUZA LEITE	6267	Administração
Fiscal de contrato - **Titular**	LUIZ CARLOS RIBEIRO GUIMARÃES	6348	Saúde
Fiscal de contrato - **Suplente**	UMBERTO NEDER DE SOUZA	6938	Saúde
Fiscal de contrato - **Titular**	JESSICA OLIVEIRA DA ROCHA	5165	Meio Ambiente
Fiscal de contrato - **Suplente**	FREDSON JÚLIO DE OLIVEIRA	1914-3	Meio Ambiente
Fiscal de contrato - **Titular**	JORGE PAULO FERREIRA	1641	Agricultura
Fiscal de contrato - **Suplente**	ANDERSON DA SILVA	6377	Agricultura
Fiscal de contrato - **Titular**	ANTÔNIO CARLOS SIMON	11.795	SEDETUR
Fiscal de contrato - **Suplente**	DOUGLAS TOFANIM	6334	SEDETUR
Fiscal de contrato - **Titular**	ALEX ANTÔNIO DA SILVA	2922	Obras
Fiscal de contrato - **Suplente**	CLEDIMAR APARECIDO FERNANDES	11240	Obras
Fiscal de contrato - **Titular**	ALEX ANTÔNIO DA SILVA	2922	Obras
Fiscal de contrato - **Suplente**	MOISES BATISTA DOS SANTOS	3070-8	Obras
Fiscal de contrato - **Titular**	TÂNIA DE FATIMA DA SILVA	438	Assistência Social
Fiscal de contrato - **Suplente**	EDNA ALVES MARTINS	736	Assistência Social
Fiscal de contrato - **Titular**	LORIZETE LEITE BARBOSA	15	Educação
Fiscal de contrato - **Suplente**	WAGNER PEREIRA FERNANDES	6329	Educação

Art. 2º Os servidores nomeados acima poderão solicitar sempre que necessário o auxílio de qualquer órgão ou servidor do Município de Itaquiraí, em especial à Assessoria Jurídica e ao Controle Interno.

Art. 3º As regras sobre a atuação e funcionamento do trabalho dos nomeados constam no Decreto Municipal nº 5851/2026.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Itaquiraí - MS, 5 de novembro de 2026.

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Sabrina Propodolski de Miranda

PORTARIA Nº 2488/2026

"NOMEIA GESTORA E FISCAIS DO CONTRATO Nº 122/2026 – CUJO OBJETIVO É A AQUISIÇÃO DE KITS NATALINOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO PODER EXECUTIVO DE ITAQUIRAÍ/MS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores titulares e suplentes abaixo relacionados para as funções de gestora e fiscais do contrato nº 122/2026, cujo objetivo é a aquisição de Kits Natalinos para atender às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Itaquiraí/MS.

	Servidor	Matrícula	Secretaria
Gestor de contrato - **Titular**	MARY CRISTINE KAMAKURA	2919	Administração
Gestor de contrato - **Suplente**	DAIANE SOUZA LEITE	6267	Administração
Fiscal de contrato - **Titular**	ROSANGELA ROSA DA COSTA DOS SANTOS	1923	Assistência Social
Fiscal de contrato - **Suplente**	MARIA APARECIDA DA SILVA FÁVARO	3147	Assistência Social

Art. 2º Os servidores nomeados acima poderão solicitar sempre que necessário o auxílio de qualquer órgão ou servidor do Município de Itaquiraí, em especial à Assessoria Jurídica e ao Controle Interno.

Art. 3º As regras sobre a atuação e funcionamento do trabalho dos nomeados constam no Decreto Municipal nº 5851/2026.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Itaquiraí - MS, 12 de novembro de 2026.

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Sabrina Propodolski de Miranda

Departamento de Recursos Humanos

Portaria nº 2476

PORTARIA Nº 2.476- 11 DE NOVEMBRO DE 2026

"Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor da Servidora Sra. **Claudenice de Fátima da Silva Carneiro,** ocupante do cargo em provimento efetivo de **Zeladora**, e da outras providências."

***O* Prefeito Municipal de Itaquiraí**, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes a seu cargo, com fulcro no artigo 82 da Lei Complementar n° 052/2011, e

CONSIDERANDO a existência da Certidão de Tempo de Contribuição, Protocolo nº 04001180100007260, do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;

RESOLVE:

Art. 1 ° - Na conformidade dos artigos 147 a 151 da Lei Complementar n° 002/1991 Estatuto dos Servidores, autorizar a averbação do tempo de contribuição em favor da Servidora Sra. **Claudenice de Fátima da Silva Carneiro, matricula n° 1531,** ocupante do cargo de provimento efetivo de**Zeladora, APO - XIII**, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itaquiraí - MS – ITAQUI-PREV, o Tempo de Contribuição de 2.062 (dois mil e sessenta e dois) dias, correspondente a 5 anos, 7 meses e 27 dias, de acordo com certidão do Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, conforme descrito na página 2 da presente portaria:

I. 5 anos, 7 meses e 27 dias, correspondente ao período de 04-07-2006 a 29-02-2012, prestados ao **empregador Município de Itaquirai**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.

Art.2 °-Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional da mencionada servidora.

Art.3°-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrarias.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquiraí MS, 11 de Novembro de 2026.

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Any Caroline Marson Colletes

Departamento de Recursos Humanos

Portaria nº 2.477

PORTARIA Nº 2.477 - 11 DE NOVEMBRO DE 2026

"Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor da Servidora Sra. **Maria Zilda dos Santos Deitos,** ocupante do cargo em provimento efetivo de **Professora de Educação Infantil**, e da outras providências."

***O* Prefeito Municipal de Itaquiraí**, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes a seu cargo, com fulcro no artigo 82 da Lei Complementar n° 052/2011, e

CONSIDERANDO a existência da Certidão de Tempo de Contribuição, Protocolo nº 10001210100144269, do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;

RESOLVE:

Art. 1 ° - Na conformidade dos artigos 147 a 151 da Lei Complementar n° 002/1991 Estatuto dos Servidores, autorizar a averbação do tempo de contribuição em favor da Servidora Sra. **Maria Zilda dos Santos Deitos, matricula n° 2616-6,** ocupante do cargo de provimento efetivo de**Professora de Educação Infantil, MAG - XII**, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itaquiraí - MS – ITAQUI-PREV, o Tempo de Contribuição de 4.102 (quatro mil, cento e dois) dias, correspondente a 11 anos, 2 meses e 27 dias, de acordo com certidão do Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, conforme descrito na página 2 da presente portaria:

I. 5 meses e 5 dias, correspondente ao período de 01-02-1996 a 05-07-1996, prestados ao **empregador Estado de Mato Grosso do Sul**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.

II. 9 meses e 18 dias, correspondente ao período de 22-01-2001 a 09-11-2001, prestados ao **empregador Município de Paranhos - MS**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.

III. 8 anos, 11 meses e 8 dias, correspondente ao período de 25-02-2002 a 02-02-2011, prestados ao **empregador Município de Itaquirai**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.

IV. 1 ano e 26 dias, correspondente ao período de 03-02-2011 a 28-02-2012, prestados ao **empregador Município de Itaquirai**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.

Art.2 °-Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional da mencionada servidora.

Art.3°-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrarias.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquiraí MS, 11 de Novembro de 2026.

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Any Caroline Marson Colletes

Departamento de Recursos Humanos

Portaria nº 2.478

PORTARIA Nº 2.478 - 11 DE NOVEMBRO DE 2026

"Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor da Servidora Sra. **Mara Zuleide Costa,** ocupante do cargo em provimento efetivo de **Professora de 1ª a 4ª Serie**, e da outras providências."

***O* Prefeito Municipal de Itaquiraí**, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes a seu cargo, com fulcro no artigo 82 da Lei Complementar n° 052/2011, e

CONSIDERANDO a existência da Certidão de Tempo de Contribuição, Protocolo nº 03001070100091266, do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;

RESOLVE:

Art. 1 ° - Na conformidade dos artigos 147 a 151 da Lei Complementar n° 002/1991 Estatuto dos Servidores, autorizar a averbação do tempo de contribuição em favor da Servidora Sra. **Mara Zuleide Costa, matricula n° 608-4,** ocupante do cargo de provimento efetivo de**Professora de 1ª a 4ª Serie, MAG-I**, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itaquiraí - MS – ITAQUI-PREV, o Tempo de Contribuição de 4.634 (quatro mil, seiscentos e trinta e quatro) dias, correspondente a 12 anos, 8 meses e 14 dias, de acordo com certidão do Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, conforme descrito na página 2 da presente portaria:

I. 15 dias, correspondente ao período de 16-12-1998 a 30-12-1998, prestados ao **empregador Estado de Mato Grosso do Sul**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.

II. 11 meses, correspondente ao período de 01-02-1999 a 30-12-1999, prestados ao **empregador Secretaria de Educação de Estado de Mato Grosso do Sul**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.

III. 10 meses e 20 dias, correspondente ao período de 11-02-2000 a 30-12-2000, prestados ao **empregador Secretaria de Educação de Estado de Mato Grosso do Sul**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.

IV. 5 meses e 3 dias, correspondente ao período de 06-02-2001 a 08-07-2001, prestados ao **empregador Secretaria de Educação de Estado de Mato Grosso do Sul**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.

V. 5 meses, correspondente ao período de 24-07-2001 a 23-12-2001, prestados ao **empregador Secretaria de Educação de Estado de Mato Grosso do Sul**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.

VI. 10 anos e 6 dias, correspondente ao período de 25-02-2002 a 29-02-2012, prestados ao **empregador Município de Itaquiraí-MS**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.

Art.2 °-Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional da mencionada servidora.

Art.3°-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrarias.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquiraí MS, 11 de Novembro de 2026.

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Any Caroline Marson Colletes

Departamento de Recursos Humanos

Portaria nº 2.479

PORTARIA Nº 2.479 - 11 DE NOVEMBRO DE 2026

"Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor da Servidora Sra. **Cleonice Pereira dos Santos,** ocupante do cargo em provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Diversos**, e da outras providências."

***O* Prefeito Municipal de Itaquiraí**, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes a seu cargo,

com fulcro no artigo 82 da Lei Complementar n° 052/2011, e

CONSIDERANDO a existência da Certidão de Tempo de Contribuição, Protocolo nº 12001100100007263, do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;

RESOLVE:

Art. 1 ° - Na conformidade dos artigos 147 a 151 da Lei Complementar n° 002/1991 Estatuto dos Servidores, autorizar a averbação do tempo de contribuição em favor da Servidora Sra. **Cleonice Pereira dos Santos, matricula n° 326-3,** ocupante do cargo de provimento efetivo de**Auxiliar de Serviços Diversos, APO - XV**, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itaquiraí - MS – ITAQUI-PREV, o Tempo de Contribuição de 3.977 (três mil, novecentos e setenta e sete) dias, correspondente a 10 anos, 10 meses e 27 dias, de acordo com certidão do Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, conforme descrito na página 2 da presente portaria:

I. 3 anos, 6 meses e 4 dias, correspondente ao período de 01-04-2001 a 04-10-2004, prestados ao **empregador Município de Itaquiraí-MS**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.

II. 7 anos, 4 meses e 23 dias, correspondente ao período de 08-10-2004 a 29-02-2012, prestados ao **empregador Município de Itaquiraí-MS**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.

Art.2 °-Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional da mencionada servidora.

Art.3°-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrarias.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquiraí MS, 11 de Novembro de 2026.

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Any Caroline Marson Colletes

Departamento de Recursos Humanos

Portaria nº 2.480

PORTARIA Nº 2.480- 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor do Servidor Sr. **Natalino Roberto da Silva,** ocupante do cargo em provimento efetivo de **Vigia**, e da outras providências."

O Prefeito Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes a seu cargo, com fulcro no artigo 82 da Lei Complementar n° 052/2011, e

CONSIDERANDO a existência da Certidão de Tempo de Contribuição Protocolo n° 21001330100101267, do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

RESOLVE:

Art. 1 ° - Na conformidade dos artigos 147 a 151 da Lei Complementar n° 002/1991 Estatuto dos Servidores, autorizar a averbação do tempo de contribuição em favor do Servidor Sr. **Natalino Roberto da Silva, matricula n° 1771-0,** ocupante do cargo de provimento efetivo de**Vigia,** símbolo APO - XIX, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itaquiraí - MS – ITAQUI-PREV, o Tempo de Contribuição de 1.776 (Mil e setecentos e setenta e seis) dias, correspondente a 4 anos, 10 meses e 16 dias, de acordo com certidão do Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, conforme descrito na página 2 da presente portaria:

z

I. 1 mês e 1 dia, correspondente ao período de 05-09-1988 a 05-10-1988, prestados ao **empregador VISOCKAS FONSECA CONSTRUTORA LTDA**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.

II. 1 mês e 21 dias, correspondente ao período de 26-10-1988 a 16-12-1988, prestados ao **empregador NOVO SOLO COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.

III. 4 anos, 6 meses e 4 dias, correspondente ao período de 27-08-2007 a 29-02-2012, prestados ao **empregador MUNICÍPIO DE ITAQUIRAI**, no cargo de Operador de Máquinas, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.

Art. 2 °- Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional do mencionado servidor.

Art. 3 ° -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrarias.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquiraí MS, 11 de Novembro de 2026.

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Any Caroline Marson Colletes

Departamento de Recursos Humanos
Portaria nº 2.481

PORTARIA Nº 2.481 - 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor do Servidor Sr. **Natanael Baptista,** ocupante do cargo em provimento efetivo de **Motorista C**, e da outras providências."

O Prefeito Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes a seu cargo, com fulcro no artigo 82 da Lei Complementar n° 052/2011, e

CONSIDERANDO a existência da Certidão de Tempo de Contribuição Protocolo n° 19001010102972267, do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

RESOLVE:

Art. 1 ° - Na conformidade dos artigos 147 a 151 da Lei Complementar n° 002/1991 Estatuto dos Servidores, autorizar a averbação do tempo de contribuição em favor do Servidor Sr. **Natanael Baptista, matricula n° 127 - 9,** ocupante do cargo de provimento efetivo de**Motorista C,** símbolo APO - APO - IX, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itaquiraí - MS – ITAQUI-PREV, o Tempo de Contribuição de 9.553 (Nove mil, quinhentos e cinquenta e três) dias, correspondente a 26 anos, 2 meses e 3 dias, de acordo com certidão do Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, conforme descrito na página 2 da presente portaria:

z

I. 2 anos, correspondente ao período de 01-06-1982 a 30-05-1984, prestados ao **empregador CARLOS EDUARDO PINTO ROCHELLE**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.

II. 10 meses e 24 dias, correspondente ao período de 01-08-1984 a 24-06-1985, prestados ao **empregador CIELE JOISE DO VALE**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.

III. 2 anos e 6 meses, correspondente ao período de 01-06-1986 a 30-11-1988, prestados ao **empregador GILBERTO ANDREOTTI JUNIOR**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.

IV. 9 meses, correspondente ao período de 01-11-1989 a 31-07-1990, prestados ao **empregador ALBERTO ANDREOTTI JUNIOR**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.

V. 1 ano, 11 meses e 15 dias, correspondente ao período de 16-06-1991 a 30-05-1993, prestados ao **empregador MUNICÍPIO DE ITAQUIRAI**, no cargo de Operador de Máquinas, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.

VI. 18 anos e 24 dias, correspondente ao período de 07-02-1994 a 29-02-2012, prestados ao **empregador MUNICÍPIO DE ITAQUIRAI**, no cargo de Operador de Máquinas, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.

Art. 2 °- Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional do mencionado servidor.

Art. 3 ° -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrarias.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquiraí MS, 11 de Novembro de 2026.
THALLES HENRIQUE TOMAZELLI
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Any Caroline Marson Colletes

Departamento de Recursos Humanos
Portaria nº 2.482

PORTARIA Nº 2.482 - 11 DE NOVEMBRO DE 2026

"Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor da Servidora Sra. **Luzia Pinho,** ocupante do cargo em provimento efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**, e da outras providências."

***O* Prefeito Municipal de Itaquiraí**, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes a seu cargo, com fulcro no artigo 82 da Lei Complementar n° 052/2011, e

CONSIDERANDO a existência da Certidão de Tempo de Contribuição, Protocolo nº 16001120101157260, do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;

RESOLVE:

Art. 1 ° - Na conformidade dos artigos 147 a 151 da Lei Complementar n° 002/1991 Estatuto dos Servidores, autorizar a averbação do tempo de contribuição em favor da Servidora Sra. **Luzia Pinho, matricula n° 466-9,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **Agente Comunitário de Saúde, ACS-I**, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itaquiraí - MS – ITAQUI-PREV, o Tempo de Contribuição de 5.188 (cinco mil, cento e oitenta e oito) dias, correspondente a 14 anos, 2 meses e 18 dias, de acordo com certidão do Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, conforme descrito na página 2 da presente portaria:

I. 3 anos, 7 meses e 18 dias, correspondente ao período de 01-02-1986 a 18-09-1989, prestados ao **empregador Município de Itaquiraí-MS**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.

II. 10 anos e 7 meses, correspondente ao período de 01-08-2001 a 29-02-2012, prestados ao **empregador Município de Itaquiraí-MS**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.

Art.2 °-Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional da mencionada servidora.

Art.3°-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrarias.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquiraí MS, 11 de Novembro de 2026.
THALLES HENRIQUE TOMAZELLI
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Any Caroline Marson Colletes

Departamento de Recursos Humanos

Portaria nº 2.483

PORTARIA Nº 2.483 - 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor do Servidor Sr. **Sidney Baccas Novaes,** ocupante do cargo em provimento efetivo de **Motorista D**, e da outras providências."

O Prefeito Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes a seu cargo, com fulcro no artigo 82 da Lei Complementar n° 052/2011, e

CONSIDERANDO a existência da Certidão de Tempo de Contribuição Protocolo n° 11024050101053263, do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

RESOLVE:

Art. 1 ° - Na conformidade dos artigos 147 a 151 da Lei Complementar n° 002/1991 Estatuto dos Servidores, autorizar a averbação do tempo de contribuição em favor do Servidor Sr. **Sidney Baccas Novaes, matricula n° 176-7,** ocupante do cargo de provimento efetivo de**Motorista D,** símbolo APO - X, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itaquiraí - MS – ITAQUI-PREV, o Tempo de Contribuição de 7.049 (Sete mil e quarenta e nove) dias, correspondente a 19 anos, 3 meses e 24 dias, de acordo com certidão do Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, conforme descrito na página 2 da presente portaria:

z

I. 3 anos e 10 meses, correspondente ao período de 02-12-1984 a 01-10-1988, prestados ao **empregador APARECIDA ROSSATO VACCA LTDA**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.

II. 2 anos e 8 meses, correspondente ao período de 01-08-1998 a 31-03-2001, prestados ao **empregador MUNICÍPIO DE ITAQUIRAI**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.

III. 1 ano, 3 meses e 2 dias, correspondente ao período de 01-04-2001 a 02-07-2002, prestados ao **empregador MUNICÍPIO DE ITAQUIRAI**, no cargo de Operador de Máquinas, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.

IV. 2 anos, 3 meses e 27 dias, correspondente ao período de 03-07-2002 a 29-10-2004, prestados ao **empregador MUNICÍPIO DE ITAQUIRAI**, no cargo de Operador de Máquinas, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.

V. 7 anos, 3 meses e 26 dias, correspondente ao período de 05-11-2004 a 29-02-2012, prestados ao **empregador MUNICÍPIO DE ITAQUIRAI**, no cargo de Operador de Máquinas, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.

VI. 4 meses e 29 dias, correspondente ao período de contribuição individual de 01-10-1988 a 28-02-1989.

VII. 5 meses, correspondente ao período de contribuição individual de 01-04-1989 a 31-08-1989.

VIII. 1 ano e 1 mês, correspondente ao período de contribuição individual de 01-11-1989 a 30-11-1990.

Art. 2 °- Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional do mencionado servidor.

Art. 3 ° -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrarias.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquiraí MS, 12 de Novembro de 2026.
THALLES HENRIQUE TOMAZELLI
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Any Caroline Marson Colletes

Departamento de Recursos Humanos
Portaria nº 2.484

PORTARIA Nº 2.484- 12 DE NOVEMBRO DE 2026

"Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor da Servidora Sra. **Marinete Lourdes Tramontina,** ocupante do cargo em provimento efetivo de **Auxiliar de Enfermagem**, e da outras providências."

***O* Prefeito Municipal de Itaquiraí**, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes a seu cargo, com fulcro no artigo 82 da Lei Complementar n° 052/2011, e

CONSIDERANDO a existência da Certidão de Tempo de Contribuição, Protocolo nº 17001210100147266, do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;

RESOLVE:

Art. 1 ° - Na conformidade dos artigos 147 a 151 da Lei Complementar n° 002/1991 Estatuto dos Servidores, autorizar a averbação do tempo de contribuição em favor da Servidora Sra. **Marinete Lourdes Tramontina, matricula n° 1685 - 3,** ocupante do cargo de provimento efetivo de**Auxiliar de Enfermagem, APO - XVI**, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itaquiraí - MS – ITAQUI-PREV, o Tempo de Contribuição de 6.415 (seis mil, quatrocentos e quinze) dias, correspondente a 17 anos e 7 meses, de acordo com certidão do Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, conforme descrito na página 2 da presente portaria:

I. 4 anos, correspondente ao período de 01-04-1991 a 31-03-1995, prestados ao **empregador Ervino João Faccioni**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.

II. 8 anos, 6 meses e 21 dias correspondente ao período de 01-08-1998 a 21-02-2007, prestados ao **empregador Município de Itaquirai**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.

III. 5 anos e 9 dias correspondente ao período de 22-02-2007 a 29-02-2012, prestados ao **empregador Município de Itaquirai**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.

IV.

Art.2 °-Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional da mencionada servidora.

Art.3°-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrarias.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquiraí MS, 12 de Novembro de 2026.
THALLES HENRIQUE TOMAZELLI
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Any Caroline Marson Colletes

ITAQUI-PREV - Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itaquiraí - MS
RESOLUÇÃO Nº 008/2026

O Conselho Curador do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itaquiraí – ITAQUI-PREV, em conformidade com o disposto no Inciso XVII, do art. 33 da Lei Complementar Municipal nº 052/2011, de 25 de novembro de 2011e suas alterações

CONSIDERANDO que é de competência do Conselho Curador deliberar a respeito de requerimentos apresentados por seus membros,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado em 03 de novembro de 2026,

CONSIDERANDO a necessidade apreciação e deliberação a respeito do tema,

RESOLVE:

Art. 1º. Licenciar, a pedido, a senhora Cleonice Eliane Fantin Mannrich, das funções de membro titular do Conselho Curador, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, da data do requerimento.

Art. 2º. Convocar a suplente Reni de Lima Vaz, para assumir temporariamente a função de membro titular do Conselho Curador.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor da data de sua publicação.

Itaquiraí – MS, 12 de novembro de 2026.

Laércio Bueno de Oliveira
Presidente do Conselho Curador

Matéria enviada por MICHEL PASQUINI RAMOS

ITAQUIPREV - Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itaquiraí
ITAQUI-PREV Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itaquiraí - MS
RESOLUÇÃO Nº 009/2026

O Conselho Curador do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itaquiraí – ITAQUI-PREV, em conformidade com o disposto no §2º, do art. 34 da Lei Complementar Municipal nº 052/2011, de 25 de novembro de 2011 e alterações posteriores.

CONSIDERANDO que a coordenação do pleito eleitoral para a renovação dos cargos de Diretoria do ITAQUI-PREV, é de competência do Conselho Curador do ITAQUI-PREV;

CONSIDERANDO que a execução dos trabalhos do ITAQUI-PREV depende de atuação da Diretoria Executiva com seu mandato válido;

RESOLVE:

Art. 1º. Abrir processo eleitoral para a escolha dos membros da Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itaquiraí (MS) – ITAQUI-PREV (quadriênio 2027-2030), composta pelos cargos de Diretor Presidente, Diretor Financeiro, Diretor de Benefícios e Diretor Administrativo, ficando regulamentado que a realização do pleito será feita de acordo com seus dispositivos, atendendo às exigências da Lei Complementar Municipal nº 052/2011, de 25 de novembro de 2.011, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e nos termos da presente Resolução,

Art. 2º. A escolha dos Diretores será feita em escrutínio secreto, por voto ao candidato, respeitadas as disposições do Art. 34 da Lei Complementar 052/2011 e suas alterações, comocomitantemente com os incisos de I a IV art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 1998 e suas alterações, a saber:

I- ser servidor efetivo e estável do Município de Itaquiraí-MS, nos termos da legislação vigente;

II- possuir no mínimo 05 (cinco) anos como servidor efetivo do Município de Itaquiraí-MS;

III - não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inexilegilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar;

IV - possuir previamente certificação e habilitação comprovadas, nos termos definidos em parâmetros gerais; nos níveis exigidos para o cargo pretendido, bem como para o cargo que venha a substituir; conforme o porte do RPPS definido na classificação no ISP - Índice de Situação Previdenciária.

V - possuir comprovada experiência no exercício de atividade nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria;

VI - ter formação superior.

§1º. As comprovações de que tratam os Incisos I, II, III, IV, V e VI do Art. 2º, devem ser comprovadas no ato da inscrição, mediante documentação comprobatória original e cópias para serem autenticadas pelos membros designados pela Comissão eleitoral.

§2ª. A indicação dos candidatos ao cargo de Diretor Presidente será realizada nos termos Inciso I, do §2º do art. 34, da Lei Complementar Municipal 052/2011 e alterações seguintes, por indicação em lista quádrupla elaborada pelo Executivo Municipal.

Art. 3°. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições do pleito, estabelecidas na Lei Complementar Municipal nº 052/2011 e suas alterações, nesta Resolução e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

§1º. As inscrições estarão abertas no período das 8h do dia **16/11/2026**, até às 13h do dia **25/11/2026**, na Sede do ITAQUI-PREV, na Rua Inácia Dutra Duarte,65, Jardim Progresso.

I – o candidato deverá preencher a ficha de inscrição e juntar os comprovantes descritos nos Incisos I, II, III, IV, V e VI do Art. 2º , nas datas, horários e local definidos no §1º do art. 3º, para entregar a documentação comprobatória em uma via original, seguida de cópia para ser autenticada, para que sua inscrição no Processo Seletivo seja consolidada.

II – Os candidatos que deixarem de efetuar, quaisquer das etapas do Inciso anterior, terão as inscrições indeferidas automaticamente.

III – O tempo de serviço público efetivo, prestado ao Município de Itaquiraí – MS, será comprovado por certidão ou declaração passada pelo Departamento de Recursos Humanos e entregue juntamente com a documentação comprobatória, na sede do ITAQUI-PREV, conforme data e horários previstos.

§2º. Serão considerados documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); Carteira Nacional de Habilitação -CNH.

Art. 4º. A eleição prevista nesta Resolução, para os cargos da Diretoria Executiva, será realizada no dia **12/12/2026**, no horário das 08h às 12h, nas dependências da Escola Municipal Jardim Primavera, sito a Rua das Flores, 131, em Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 5º. A Comissão Eleitoral será constituída, para o processamento dos trabalhos deste processo eleitoral, pelos membros do Conselho Curador, um representante de cada sindicato representativo dos servidores municipais, sendo nomeados por resolução específica do Conselho Curador.

§ 1º. A Presidência da Comissão Eleitoral será exercida pelo Presidente do Conselho Curador e a função de Secretário, por 1 (um) membro do Conselho Curador, designado pelo Presidente.

§2º. A legislação municipal estará à disposição dos interessados no site do Município – www.itaquirai.ms.gov.br e site do ITAQUI-PREV – www.itaquiprev.ms.gov.br

Art. 6º. As mesas coletoras e escrutinadoras serão compostas por 2 (dois) membros, NOMEADOS PELA COMISSÃO

ELEITORAL, sendo composta por 1 (um) presidente e 1 (um) mesário.

§1º - Salvo motivo de força maior, todos os membros da mesa coletora e escrutinadora deverão estar presentes no ato da abertura e encerramento da votação.

§2º - Não comparecendo o presidente da mesa coletora e escrutinadora até quinze minutos antes da hora determinada para o inicio da votação, assumirá a presidência o primeiro mesário, e na falta ou impedimento deste, o segundo mesário.

§3º - Deverá o membro da mesa que assumir a presidência, nomear "ad hoc", dentre as pessoas presentes, os membros que forem necessários para completar a mesa, desde que estes não sejam candidatos, cônjuges de candidatos e parentes nos termos do código eleitoral.

Art. 7º. Iniciada a votação, cada eleitor, pela ordem de apresentação à mesa, depois de identificado, assinará a folha de votação, receberá a cédula única, já previamente rubricada pelos membros da mesa, e após assinalar seu voto na cabine indevassável, depositará a mesma na urna colocada na mesa coletora.

Art. 8º. A mesa coletora resolverá de plano as dúvidas e controvérsias que surgirem durante a votação, registrando-as em ata.

Art. 9º. Encerrada a votação, os membros da mesa coletora deverão compor automaticamente a mesa escrutinadora, passando a fazer a separação das cédulas e iniciarão a contagem dos votos.

§ 1º. Apresentando a cédula qualquer sinal, rasura ou dizer, suscetível de identificar o eleitor, ou tendo sido assinalada mais de um voto para cada função, o voto será anulado.

§ 2º. Qualquer protesto sobre a votação e a apuração será registrado em ata.

Art. 10. Terminada a apuração, o presidente da mesa escrutinadora fará lavrar a ata dos trabalhos eleitorais, a qual mencionará obrigatoriamente:

I – dia, hora e local da abertura e do encerramento dos trabalhos, e os nomes dos componentes da mesa;

II – o resultado apurado, especificamente o número de votantes, de votos atribuídos a cada candidato, e votos em branco e de votos nulo;

III – o registro de protesto e outras ocorrências.

Parágrafo único: a ata será assinada pelos componentes da mesa e, pelos candidatos presentes, esclarecendo-se o motivo de eventual falta de qualquer assinatura e encaminhada ao Presidente da Comissão eleitoral.

Art. 11. Para a escolha dos Diretores, na forma da lei, fica adotado o voto direto ao candidato a cada cargo, em cédula específica para esta eleição.

Art. 12. O sigilo do voto será assegurado por:

I – uso de cédula única contendo o nome dos candidatos para cada cargo ou espaço especifico para preenchimento dos mesmos;

II – isolamento do eleitor em cabine indevassável, no ato de votar, onde constará relação nominal dos candidatos a cada cargo;

III – verificação da autenticidade da cédula única que deverá ser rubricada previamente pelos membros da mesa;

IV – emprego de urna que assegure a inviolabilidade do voto.

Art. 13. A colocação dos nomes na cédula se for o caso, será por ordem alfabética, com o número de inscrição do candidato.

Art. 14. Encerrada a votação e a correspondente apuração, a Comissão Eleitoral fará o cômputo geral dos votos e proclamará o resultado final.

§1º. O Secretário da Comissão Eleitoral fará a ata final de apuração, que será assinada pelos membros da Comissão Eleitoral e pelos candidatos, registrando data e horário, nome dos candidatos, número de votos válidos de cada candidato, votos nulos e em branco, concluindo com o cômputo geral indicando os candidatos considerados vencedores.

§2º. Será considerado eleito o candidato que obtiver maior número de votos válidos, e os posteriores considerados suplentes.

§3º. Em caso de empate entre os candidatos, será considerado vencedor o de maior idade.

§4º. Concluída a proclamação do resultado, toda documentação da votação e apuração do presente pleito, ficará sob a guarda do Conselho Curador do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de ITAQUIRAÍ, que as disponibilizará para quaisquer dúvidas e consultas dos interessados, durante o prazo de recurso que será de três dias.

§5º. A proclamação do resultado final das eleições deverá ser afixada no mural do paço municipal e publicada no diário oficial do município, após a apuração pela Comissão Eleitoral.

Art. 15. Eventuais impedimentos legais, para o exercício do cargo para o qual foi eleito, inabilitará o eleito para a posse no mesmo, devendo ser substituído pelo suplente imediato.

Art. 16. O Presidente do Conselho Curador enviará a lista dos candidatos vencedores ao Prefeito Municipal de ITAQUIRAÍ/MS, que fará produzir os instrumentos de nomeação e dará posse aos membros eleitos em data a ser definida, num prazo de até 5 (cinco) dias.

Art. 17. A propaganda eleitoral pelos candidatos aptos será regulada na forma do anexo III, desta resolução.

Art. 18. Os casos omissos com relação à realização deste pleito serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Art. 19. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ITAQUIRAÍ - MS, 12 de novembro de 2026.

LAÉRCIO BUENO DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Curador

ANEXO I

CALENDÁRIO ELEITORAL 2026

ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DO ITAQUI-PREV

Data	Evento
12/11	**Publicação da Resolução**
16/11 A 25/11	Período de Inscrição – na Sede do ITAQUI-PREV
26/11	Publicação da relação dos candidatos inscritos: deferidos e indeferidos
27/11	Período para recurso
30/11	Publicação do resultado dos recursos, homologação dos inscritos e convocação para as eleições.
01/12 a 07/12	Período da Campanha
08/12	Prestação de contas até às 12h – Sede do ITAQUI-PREV
12/12	**Realização da Eleição**
14/12	Publicação do Resultado Final

ANEXO II

REGULAMENTA A PROPAGANDA ELEITORAL PARA A ESCOLHA DE DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 1º Regulamenta a propaganda eleitoral no processo para a escolha do Diretor Presidente, Diretor Financeiro, Diretor de Benefícios e Diretor Administrativo, nos termos desta resolução.

DA CAMPANHA E PROPAGANDA

Art. 2º. As campanhas dos candidatos inscritos e aptos serão pautadas pelos princípios éticos e do decoro do serviço público.

Parágrafo Único – A falta da ética e do decoro poderá, inclusive, resultar em cassação do registro da candidatura do infrator.

Art. 3º. As campanhas deverão ter, exclusivamente, financiamento de contribuições da comunidade de segurados, devidamente comprovadas.

§1º. Todas as contribuições deverão ser registradas em livro próprio para tal finalidade, e de responsabilidade do candidato a ser mantido por cada um.

§2º. As doações sob a forma de materiais deverão ter seus valores estimativos discriminados e incorporados ao livro de doações, com a respectiva identificação do doador.

§3°. As contribuições de membros da comunidade dos SEGURADOS terão o limite máximo e individual de até um salário mínimo para cada segurado, independente de sua faixa de renda e vencimento.

§4º. Os candidatos, deverão apresentar até o dia **08/12/2026**, o seu livro de registro de doações e um demonstrativo de prestação de contas de suas campanhas, incluindo todas as receitas e despesas, que serão apreciados pela Comissão Eleitoral.

§5º. O não cumprimento do disposto no parágrafo anterior importa em imediata cassação do registro da candidatura, mantendo-se o nome na Cédula de Votação, porém sendo declarados, durante a apuração, nulos os votos atribuídos aos candidatos infratores.

§6º. Caso haja saldo de recursos em relação ao limite de arrecadação permitido, este deverá ser transformado em cestas básicas e repassadas a entidades filantrópicas de Utilidade Pública do município de Itaquiraí;

§7°. Os comprovantes das doações referidas no parágrafo anterior deverão ser entregues junto com a prestação de contas do candidato.

Art. 4º. Não será permitida a utilização dos seguintes instrumentos para a divulgação de candidaturas:

I -de camisetas com a inscrição de nomes ou slogan de candidatos.

II – divulgação através de outdoors.

III – utilização de carros de som;

IV – uso de serviços ou recursos públicos;

§1º. Não será permitido a inserção de mensagens de apoio, nos meios de propaganda permitidos, de qualquer partido político, de militante, de agentes políticos ou não, porém envolvidos na vida pública.

Art. 5º. Será permitida a propaganda através de:

I – panfletos, folders, folhetins;

Art. 6º. Fica proibida a boca-de-urna no dia da eleição.

Parágrafo único - Entende-se por boca de urna a distribuição de material de campanha e/ou tentativa de convencimento.

Art. 7º. Toda propaganda será de responsabilidade dos candidatos, respondendo pelos excessos, em seu nome cometi

Matéria enviada por MICHEL PASQUINI RAMOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAI
C.N.P.J.: 15.403.041/0001-04
Município: ITAQUIRAÍ

DECRETO Nº 6137/2026, de 12 de Novembro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de ITAQUIRAÍ e autorização contida na Lei Municipal nº 852/2025, de 8 de Dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 305.446,74, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.002 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.002.8.245.15.2045-3.3.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS R$30.420,00
1.660.0000.000000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 30.420,00

06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
06.001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
06.001.12.365.12.2017-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R$272.926,74
2.550.0000.000000 (SF) - Transferência do Salário-Educação 272.926,74

04.000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
04.001 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
04.001.4.123.5.2006-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R$2.100,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 2.100,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R$272.926,74
2.550.0000.000000 (SF) - Transferência do Salário-Educação 272.926,74

04.000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
04.001 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
04.001.4.123.5.2006-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R$30.420,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 30.420,00

04.000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
04.001 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
04.001.4.123.5.2006-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R$2.100,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 2.100,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 12 de Novembro de 2026.

Thalles Henrique Tomazelli
..011-**
Prefeito

FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE ITAQUIRAI
NOTA DE EMPENHO - SEM BRASÃO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 1 / 1
Data: 11/11/2026
Usuário: joana.bra

C.N.P.J.: 13.510.236/0001-10
Município: ITAQUIRAÍ

Data do Empenho: **10/11/2026**
N° do Empenho: **466/2026**
ORDINARIO

Órgão:	08.000	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:	08.002	FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional:	8.122.15	ITAQUIRAÍ PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2037	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.41.00.00.00	MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA
Recurso:	1.500.0000.000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	1.163.500,00	**Empenhos anteriores:**	1.017.784,66
Valor Dotação Atualizada:	1.088.794,13	**Valor do empenho:**	3.273,70
Total (A):	1.088.794,13	**Valor complemento:**	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.021.058,36
		Total (A - B):	67.735,77

Credor: ELIZEU ALVES DE SOUZA - ME
CPF/CNPJ: 03.723.133/0001-84 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:**
Endereço: AV. MATO GROSSO 1377 - **Cidade:** Itaquiraí **UF:** MS
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
Constitui o objeto da presente licitação o Registro de Preços para a escolha da proposta mais vantajosa para Aquisição de materiais gráficos e serviços de chaveiro, em atendimento a demanda da Secretária Municipal de Administração, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Proc. Administrativo 6215/2026.

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 3.273,70

Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.6 XLI	**Número Licitação:**	12/2025		
Modal. Licitação:	Pregão presencial	**Número Processo:**	26/2025	**Data homologação:**	
		Número Contrato:	1	**Data contrato:**	09/07/2025 10/07/2026
		Número Aditivo/Apost.:		**Data Aditivo/Apost.:**	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) Data: 10/11/2026

Responsável

Vilma Angelina dos Santos Silva	Adilson Pereira Vargas	Edilson Luiz Pereira
..381-**	***.***.301-**	***.***.561-**
Secretária de Assistência Social	Contador	Secretario

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: joana.bra. Emissão: 11/11/2026, às 09:02:06. Protocolo: 766c69e0-7705-4097-a527-314eb42064f9

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAQUIRAI
NOTA DE EMPENHO - SEM BRASÃO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Data: 12/11/2026
Usuário: joana.bra

C.N.P.J.: 11.867.105/0001-69
Município: ITAQUIRAÍ

Data do Empenho: **12/11/2026**
N° do Empenho: **1037/2026**
ORDINARIO

Órgão:	07.000	SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade:	07.001	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.14	SAÚDE NA PORTA
Projeto/Atividade:	2031	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.1002.000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	4.508.600,00	**Empenhos anteriores:**	4.990.606,56
Valor Dotação Atualizada:	5.542.197,95	**Valor do empenho:**	1.180,22
Total (A):	5.542.197,95	**Valor complemento:**	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	4.991.786,78
		Total (A - B):	550.411,17

Credor: PAULO HENRIQUE LOPES SILVA 00303030100
CPF/CNPJ: 36.988.562/0001-32 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:**
Endereço: LOT FOZ DO RIO AMAMBAI - **Cidade:** Itaquiraí **UF:** MS
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
Aquisição de refeições prontas e água mineral, para suprir a necessidade das Secretarias Municipais de Itaquiraí- MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Proc. Administrativo 6253/2026.

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 1.180,22

Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.6 XLI	**Número Licitação:**	16/2026		
Modal. Licitação:	Pregão presencial	**Número Processo:**	85/2026	**Data homologação:**	
		Número Contrato:		**Data contrato:**	27/07/2026
		Número Aditivo/Apost.:		**Data Aditivo/Apost.:**	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 12/11/2026
Responsável

Franciele Coracin do Nascimento Gandolfo	Edilson Luiz Pereira	Adilson Pereira Vargas
..089-**	***.***.561-**	***.***.301-**
Secretária de Saúde	Secretário de Finanças	Contador

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: joana.bra. Emissão: 12/11/2026, às 10:48:24. Protocolo: 44dc7aca-4bd9-4918-8dc6-580f7ffd50ae

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAQUIRAI
NOTA DE EMPENHO - SEM BRASÃO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Data: 12/11/2026
Usuário: joana.bra

C.N.P.J.: 11.867.105/0001-69
Município: ITAQUIRAÍ

Data do Empenho: **12/11/2026**
N° do Empenho: **1027/2026**
ORDINARIO

Órgão:	07.000	SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade:	07.001	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.303.14	SAÚDE NA PORTA
Projeto/Atividade:	2034	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Natureza de Despesa:	3.3.90.32.02.00.00.00	MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR
Recurso:	1.500.1002.000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	1.723.000,00	**Empenhos anteriores:**	241.258,46
Valor Dotação Atualizada:	316.745,25	**Valor do empenho:**	2.019,00
Total (A):	316.745,25	**Valor complemento:**	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	243.277,46
		Total (A - B):	73.467,79

Credor: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
CPF/CNPJ: 76.386.283/0001-13 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:**
Endereço: R JOSE FRARON - **Cidade:** Pato Branco **UF:** PR
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
Registro de Preços para a escolha da proposta mais vantajosa para Aquisição de medicamentos básicos, destinados ao reabastecimento da Farmácia Municipal de Itaquiraí/MS, visando atender às necessidades dos pacientes assistidos pela Rede Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Proc. Administrativo 6240/2026

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 2.019,00

Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.6 XLI	**Número Licitação:**	33/2025		
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	**Número Processo:**	76/2025	**Data homologação:**	
		Número Contrato:	1	**Data contrato:**	27/11/2025 26/05/2026
		Número Aditivo/Apost.:		**Data Aditivo/Apost.:**	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) Data: 12/11/2026

Responsável

Franciele Coracin do Nascimento Gandolfo	Edilson Luiz Pereira	Adilson Pereira Vargas
..089-**	***.***.561-**	***.***.301-**
Secretária de Saúde	Secretário de Finanças	Contador

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: joana.bra. Emissão: 12/11/2026, às 10:46:07. Protocolo: 66b02e77-9a36-4a3d-afc0-a7a31242edea

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAQUIRAI
NOTA DE EMPENHO - SEM BRASÃO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Data: 12/11/2026
Usuário: joana.bra

C.N.P.J.: 11.867.105/0001-69
Município: ITAQUIRAÍ

Data do Empenho: **12/11/2026**
N° do Empenho: **1028/2026**
ORDINARIO

Órgão:	07.000	SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade:	07.001	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.303.14	SAÚDE NA PORTA
Projeto/Atividade:	2034	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Natureza de Despesa:	3.3.90.32.02.00.00.00	MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR
Recurso:	1.500.1002.000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	1.723.000,00	**Empenhos anteriores:**	243.277,46
Valor Dotação Atualizada:	316.745,25	**Valor do empenho:**	882,75
Total (A):	316.745,25	**Valor complemento:**	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	244.160,21
		Total (A - B):	72.585,04

Credor: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
CPF/CNPJ: 81.706.251/0001-98 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:** (41) 3165-7900
Endereço: João Amaral de Almeida - 100 **Cidade:** Curitiba **UF:** PR
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
Registro de Preços para a escolha da proposta mais vantajosa para Aquisição de medicamentos básicos, destinados ao reabastecimento da Farmácia Municipal de Itaquiraí/MS, visando atender às necessidades dos pacientes assistidos pela Rede Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Proc. Administrativo 6240/2026

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 882,75

Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.6 XLI	**Número Licitação:**	33/2025		
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	**Número Processo:**	76/2025	**Data homologação:**	
		Número Contrato:	1	**Data contrato:**	27/11/2025 26/11/2026
		Número Aditivo/Apost.:		**Data Aditivo/Apost.:**	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) Data: 12/11/2026

Responsável

Franciele Coracin do Nascimento Gandolfo
..089-**
Secretária de Saúde

Edilson Luiz Pereira
..561-**
Secretário de Finanças

Adilson Pereira Vargas
..301-**
Contador

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: joana.bra. Emissão: 12/11/2026, às 10:46:07. Protocolo: 66b02e77-9a36-4a3d-afc0-a7a31242edea

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAQUIRAI
NOTA DE EMPENHO - SEM BRASÃO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Data: 12/11/2026
Usuário: joana.bra

C.N.P.J.: 11.867.105/0001-69
Município: ITAQUIRAÍ

Data do Empenho: **12/11/2026**
N° do Empenho: **1029/2026**
ORDINARIO

Órgão:	07.000	SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade:	07.001	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.303.14	SAÚDE NA PORTA
Projeto/Atividade:	2034	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Natureza de Despesa:	3.3.90.32.02.00.00.00	MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR
Recurso:	1.500.1002.000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	1.723.000,00	**Empenhos anteriores:**	244.160,21
Valor Dotação Atualizada:	316.745,25	**Valor do empenho:**	1.535,00
Total (A):	316.745,25	**Valor complemento:**	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	245.695,21
		Total (A - B):	71.050,04

Credor: TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR L
CPF/CNPJ: 22.862.531/0001-26 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:**
Endereço: R JOSE BONIFACIO - **Cidade:** Barão de Cotegipe **UF:** RS
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
Registro de Preços para a escolha da proposta mais vantajosa para Aquisição de medicamentos básicos, destinados ao reabastecimento da Farmácia Municipal de Itaquiraí/MS, visando atender às necessidades dos pacientes assistidos pela Rede Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Proc. Administrativo 6240/2026

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 1.535,00

Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.6 XLI	**Número Licitação:**	33/2025		
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	**Número Processo:**	76/2025	**Data homologação:**	
		Número Contrato:	1	**Data contrato:**	27/11/2025 26/11/2026
		Número Aditivo/Apost.:		**Data Aditivo/Apost.:**	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) Data: 12/11/2026

Responsável

Franciele Coracin do Nascimento Gandolfo
..089-**
Secretária de Saúde

Edilson Luiz Pereira
..561-**
Secretário de Finanças

Adilson Pereira Vargas
..301-**
Contador

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: joana.bra. Emissão: 12/11/2026, às 10:46:07. Protocolo: 66b02e77-9a36-4a3d-afc0-a7a31242edea

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAQUIRAI
NOTA DE EMPENHO - SEM BRASÃO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Data: 12/11/2026
Usuário: joana.bra

C.N.P.J.: 11.867.105/0001-69
Município: ITAQUIRAÍ

Data do Empenho: **12/11/2026**
N° do Empenho: **1030/2026**
ORDINARIO

Órgão:	07.000	SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade:	07.001	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.303.14	SAÚDE NA PORTA
Projeto/Atividade:	2034	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Natureza de Despesa:	3.3.90.32.02.00.00.00	MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR
Recurso:	1.500.1002.000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	1.723.000,00	**Empenhos anteriores:**	245.695,21
Valor Dotação Atualizada:	316.745,25	**Valor do empenho:**	501,25
Total (A):	316.745,25	**Valor complemento:**	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	246.196,46
		Total (A - B):	70.548,79

Credor: INOVAMED HOSPITALAR LTDA
CPF/CNPJ: 12.889.035/0001-02 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:**
Endereço: R DOUTOR JOAO CARUSO - **Cidade:** Erechim **UF:** RS
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
Registro de Preços para a escolha da proposta mais vantajosa para Aquisição de medicamentos básicos, destinados ao reabastecimento da Farmácia Municipal de Itaquiraí/MS, visando atender às necessidades dos pacientes assistidos pela Rede Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Proc. Administrativo 6240/2026

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 501,25

Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.6 XLI	**Número Licitação:**	33/2025		
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	**Número Processo:**	76/2025	**Data homologação:**	
		Número Contrato:	1	**Data contrato:**	27/11/2025 26/11/2026
		Número Aditivo/Apost.:		**Data Aditivo/Apost.:**	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) Data: 12/11/2026

Responsável

Franciele Coracin do Nascimento Gandolfo	Edilson Luiz Pereira	Adilson Pereira Vargas
..089-**	***.***.561-**	***.***.301-**
Secretária de Saúde	Secretário de Finanças	Contador

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: joana.bra. Emissão: 12/11/2026, às 10:46:07. Protocolo: 66b02e77-9a36-4a3d-afc0-a7a31242edea

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAQUIRAI
NOTA DE EMPENHO - SEM BRASÃO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Data: 12/11/2026
Usuário: joana.bra

C.N.P.J.: 11.867.105/0001-69
Município: ITAQUIRAÍ

Data do Empenho: **12/11/2026**
N° do Empenho: **1031/2026**
ORDINARIO

Órgão:	07.000	SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade:	07.001	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.303.14	SAÚDE NA PORTA
Projeto/Atividade:	2034	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Natureza de Despesa:	3.3.90.32.02.00.00.00	MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR
Recurso:	1.500.1002.000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	1.723.000,00	**Empenhos anteriores:**	246.196,46
Valor Dotação Atualizada:	316.745,25	**Valor do empenho:**	712,00
Total (A):	316.745,25	**Valor complemento:**	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	246.908,46
		Total (A - B):	69.836,79

Credor: ANGEOMED COM.DE PROD. MED.HOSP. LTDA
CPF/CNPJ: 02.607.956/0001-81 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:** (46) 3524-6343
Endereço: - 1132 **Cidade:** Francisco Beltrão **UF:** PR
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
Registro de Preços para a escolha da proposta mais vantajosa para Aquisição de medicamentos básicos, destinados ao reabastecimento da Farmácia Municipal de Itaquiraí/MS, visando atender às necessidades dos pacientes assistidos pela Rede Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Proc. Administrativo 6240/2026

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 712,00

Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.6 XLI	**Número Licitação:**	33/2025		
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	**Número Processo:**	76/2025	**Data homologação:**	
		Número Contrato:	1	**Data contrato:**	27/11/2025 26/11/2026
		Número Aditivo/Apost.:		**Data Aditivo/Apost.:**	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) Data: 12/11/2026

Responsável

Franciele Coracin do Nascimento Gandolfo	Edilson Luiz Pereira	Adilson Pereira Vargas
..089-**	***.***.561-**	***.***.301-**
Secretária de Saúde	Secretário de Finanças	Contador

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAQUIRAI
NOTA DE EMPENHO - SEM BRASÃO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Data: 12/11/2026
Usuário: joana.bra

C.N.P.J.: 11.867.105/0001-69
Município: ITAQUIRAÍ

Data do Empenho: **12/11/2026**
N° do Empenho: **1032/2026**
ORDINARIO

Órgão:	07.000	SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade:	07.001	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.303.14	SAÚDE NA PORTA
Projeto/Atividade:	2034	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Natureza de Despesa:	3.3.90.32.02.00.00.00	MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR
Recurso:	1.500.1002.000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	1.723.000,00	**Empenhos anteriores:**	246.908,46
Valor Dotação Atualizada:	316.745,25	**Valor do empenho:**	4.038,00
Total (A):	316.745,25	**Valor complemento:**	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	250.946,46
		Total (A - B):	65.798,79

Credor: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CPF/CNPJ: 03.652.030/0001-70 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:**
Endereço: RUA ADO WELKER 90 - **Cidade:** Barão de Cotegipe **UF:** RS
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
Registro de Preços para a escolha da proposta mais vantajosa para Aquisição de medicamentos básicos, destinados ao reabastecimento da Farmácia Municipal de Itaquiraí/MS, visando atender às necessidades dos pacientes assistidos pela Rede Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Proc. Administrativo 6240/2026

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 4.038,00

Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.6 XLI	**Número Licitação:**	33/2025		
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	**Número Processo:**	76/2025	**Data homologação:**	
		Número Contrato:	1	**Data contrato:**	27/11/2025 26/11/2026
		Número Aditivo/Apost.:		**Data Aditivo/Apost.:**	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) Data: 12/11/2026

Responsável

Franciele Coracin do Nascimento Gandolfo	Edilson Luiz Pereira	Adilson Pereira Vargas
..089-**	***.***.561-**	***.***.301-**
Secretária de Saúde	Secretário de Finanças	Contador

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAQUIRAI
NOTA DE EMPENHO - SEM BRASÃO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Data: 12/11/2026
Usuário: joana.bra

C.N.P.J.: 11.867.105/0001-69
Município: ITAQUIRAÍ

Data do Empenho: **12/11/2026**
N° do Empenho: **1033/2026**
ORDINARIO

Órgão:	07.000	SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade:	07.001	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.303.14	SAÚDE NA PORTA
Projeto/Atividade:	2034	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Natureza de Despesa:	3.3.90.32.02.00.00.00	MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR
Recurso:	1.500.1002.000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	1.723.000,00	**Empenhos anteriores:**	250.946,46
Valor Dotação Atualizada:	316.745,25	**Valor do empenho:**	175,00
Total (A):	316.745,25	**Valor complemento:**	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	251.121,46
		Total (A - B):	65.623,79

Credor: VITALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CPF/CNPJ: 42.441.595/0001-60 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:**
Endereço: **Cidade:** **UF:**
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
Registro de Preços para a escolha da proposta mais vantajosa para Aquisição de medicamentos básicos, destinados ao reabastecimento da Farmácia Municipal de Itaquiraí/MS, visando atender às necessidades dos pacientes assistidos pela Rede Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Proc. Administrativo 6240/2026

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 175,00

Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.6 XLI	**Número Licitação:**	33/2025		
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	**Número Processo:**	76/2025	**Data homologação:**	
		Número Contrato:	1	**Data contrato:**	27/11/2025 26/11/2026
		Número Aditivo/Apost.:		**Data Aditivo/Apost.:**	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) Data: 12/11/2026

Responsável

Franciele Coracin do Nascimento Gandolfo	Edilson Luiz Pereira	Adilson Pereira Vargas
..089-**	***.***.561-**	***.***.301-**
Secretária de Saúde	Secretário de Finanças	Contador

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAQUIRAI
NOTA DE EMPENHO - SEM BRASÃO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Data: 12/11/2026
Usuário: joana.bra

C.N.P.J.: 11.867.105/0001-69
Município: ITAQUIRAÍ

Data do Empenho: **12/11/2026**
N° do Empenho: **1034/2026**
ORDINARIO

Órgão:	07.000	SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade:	07.001	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.303.14	SAÚDE NA PORTA
Projeto/Atividade:	2034	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Natureza de Despesa:	3.3.90.32.02.00.00.00	MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR
Recurso:	1.500.1002.000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	1.723.000,00	**Empenhos anteriores:**	251.121,46
Valor Dotação Atualizada:	316.745,25	**Valor do empenho:**	408,87
Total (A):	316.745,25	**Valor complemento:**	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	251.530,33
		Total (A - B):	65.214,92

Credor: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CPF/CNPJ: 00.656.468/0001-39 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:**
Endereço: - 410 **Cidade:** Curitiba **UF:** PR
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
Registro de Preços para a escolha da proposta mais vantajosa para Aquisição de medicamentos básicos, destinados ao reabastecimento da Farmácia Municipal de Itaquiraí/MS, visando atender às necessidades dos pacientes assistidos pela Rede Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Proc. Administrativo 6240/2026

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 408,87

Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.6 XLI	**Número Licitação:**	33/2025		
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	**Número Processo:**	76/2025	**Data homologação:**	
		Número Contrato:	1	**Data contrato:**	27/11/2025 26/11/2026
		Número Aditivo/Apost.:		**Data Aditivo/Apost.:**	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) Data: 12/11/2026

Responsável

Franciele Coracin do Nascimento Gandolfo	Edilson Luiz Pereira	Adilson Pereira Vargas
..089-**	***.***.561-**	***.***.301-**
Secretária de Saúde	Secretário de Finanças	Contador

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAQUIRAI
NOTA DE EMPENHO - SEM BRASÃO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Data: 12/11/2026
Usuário: joana.bra

C.N.P.J.: 11.867.105/0001-69
Município: ITAQUIRAÍ

Data do Empenho: **12/11/2026**
N° do Empenho: **1035/2026**
ORDINARIO

Órgão:	07.000	SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade:	07.001	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.303.14	SAÚDE NA PORTA
Projeto/Atividade:	2034	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Natureza de Despesa:	3.3.90.32.02.00.00.00	MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR
Recurso:	1.500.1002.000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	1.723.000,00	**Empenhos anteriores:**	251.530,33
Valor Dotação Atualizada:	316.745,25	**Valor do empenho:**	4.700,00
Total (A):	316.745,25	**Valor complemento:**	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	256.230,33
		Total (A - B):	60.514,92

Credor: DIMEBRAS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL LTDA
CPF/CNPJ: 76.472.349/0001-98 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:**
Endereço: **Cidade:** **UF:**
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
Registro de Preços para a escolha da proposta mais vantajosa para Aquisição de medicamentos básicos, destinados ao reabastecimento da Farmácia Municipal de Itaquiraí/MS, visando atender às necessidades dos pacientes assistidos pela Rede Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Proc. Administrativo 6240/2026

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 4.700,00

Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.6 XLI	**Número Licitação:**	33/2025		
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	**Número Processo:**	76/2025	**Data homologação:**	
		Número Contrato:	1	**Data contrato:**	27/11/2025 26/11/2026
		Número Aditivo/Apost.:		**Data Aditivo/Apost.:**	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) Data: 12/11/2026

Responsável

Franciele Coracin do Nascimento Gandolfo	Edilson Luiz Pereira	Adilson Pereira Vargas
..089-**	***.***.561-**	***.***.301-**
Secretária de Saúde	Secretário de Finanças	Contador

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAQUIRAI
NOTA DE EMPENHO - SEM BRASÃO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Data: 12/11/2026
Usuário: joana.bra

C.N.P.J.: 11.867.105/0001-69
Município: ITAQUIRAÍ

Data do Empenho: **12/11/2026**
N° do Empenho: **1036/2026**
ORDINARIO

Órgão:	07.000	SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade:	07.001	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.303.14	SAÚDE NA PORTA
Projeto/Atividade:	2034	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Natureza de Despesa:	3.3.90.32.02.00.00.00	MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR
Recurso:	1.500.1002.000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	1.723.000,00	**Empenhos anteriores:**	256.230,33
Valor Dotação Atualizada:	316.745,25	**Valor do empenho:**	2.252,00
Total (A):	316.745,25	**Valor complemento:**	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	258.482,33
		Total (A - B):	58.262,92

Credor: SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CPF/CNPJ: 55.007.465/0001-66 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:**
Endereço: **Cidade:** **UF:**
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
Registro de Preços para a escolha da proposta mais vantajosa para Aquisição de medicamentos básicos, destinados ao reabastecimento da Farmácia Municipal de Itaquiraí/MS, visando atender às necessidades dos pacientes assistidos pela Rede Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Proc. Administrativo 6240/2026

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 2.252,00

Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.6 XLI	**Número Licitação:**	33/2025		
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	**Número Processo:**	76/2025	**Data homologação:**	
		Número Contrato:	1	**Data contrato:**	27/11/2025 26/11/2026
		Número Aditivo/Apost.:		**Data Aditivo/Apost.:**	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) Data: 12/11/2026

Responsável

Franciele Coracin do Nascimento Gandolfo	Edilson Luiz Pereira	Adilson Pereira Vargas
..089-**	***.***.561-**	***.***.301-**
Secretária de Saúde	Secretário de Finanças	Contador

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: joana.bra. Emissão: 12/11/2026, às 10:46:07. Protocolo: 66b02e77-9a36-4a3d-afc0-a7a31242edea

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAQUIRAI
NOTA DE EMPENHO - SEM BRASÃO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Data: 12/11/2026
Usuário: joana.bra

C.N.P.J.: 11.867.105/0001-69
Município: ITAQUIRAÍ

Data do Empenho: **12/11/2026**
N° do Empenho: **1026/2026**
ORDINARIO

Órgão:	07.000	SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade:	07.001	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.303.14	SAÚDE NA PORTA
Projeto/Atividade:	2034	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Natureza de Despesa:	3.3.90.32.02.00.00.00	MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR
Recurso:	2.600.3110.000018	(SF) - EMENDA FEDERAL 000018 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE

Valor Dotação:	0,00	**Empenhos anteriores:**	158.321,52
Valor Dotação Atualizada:	169.939,06	**Valor do empenho:**	11.377,00
Total (A):	169.939,06	**Valor complemento:**	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	169.698,52
		Total (A - B):	240,54

Credor: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CPF/CNPJ: 02.520.829/0001-40 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:**
Endereço: RUA VASCO DA GAMA 33 - **Cidade:** Barão de Cotegipe **UF:** RS
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
Emenda: 000018/2026 - Federal - Emenda Federal - Comissão de Assuntos Sociais 25.383-9.
Registro de Preços para a escolha da proposta mais vantajosa para Aquisição de medicamentos básicos, destinados ao reabastecimento da Farmácia Municipal de Itaquiraí/MS, visando atender às necessidades dos pacientes assistidos pela Rede Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 11.377,00

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.6 XLI
Modal. Licitação: Pregão eletrônico
Número Licitação: 33/2025
Número Processo: 76/2025
Número Contrato:
Número Aditivo/Apost.:
Data homologação: 30/07/2026
Data contrato: 27/11/2025
Data Aditivo/Apost.:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) Data: 12/11/2026

Responsável

Franciele Coracin do Nascimento Gandolfo
..089-**
Secretária de Saúde

Edilson Luiz Pereira
..561-**
Secretário de Finanças

Adilson Pereira Vargas
..301-**
Contador

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: joana.bra. Emissão: 12/11/2026, às 09:32:16. Protocolo: f84b3b93-8fcc-4a7f-8083-1e6512b4057a

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAQUIRAI
NOTA DE EMPENHO - SEM BRASÃO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Data: 12/11/2026
Usuário: joana.bra

C.N.P.J.: 11.867.105/0001-69
Município: ITAQUIRAÍ

Data do Empenho: **12/11/2026**
N° do Empenho: **1038/2026**
ORDINARIO

Órgão:	07.000	SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade:	07.001	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.303.14	SAÚDE NA PORTA
Projeto/Atividade:	2034	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Natureza de Despesa:	3.3.90.32.02.00.00.00	MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR
Recurso:	2.600.3110.000016	(SF) - EMENDA FEDERAL 000016 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE

Valor Dotação:	0,00	**Empenhos anteriores:**	0,00
Valor Dotação Atualizada:	66.284,15	**Valor do empenho:**	2.022,10
Total (A):	66.284,15	**Valor complemento:**	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	2.022,10
		Total (A - B):	64.262,05

Credor: DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CPF/CNPJ: 01.417.694/0001-20 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:**
Endereço: AV PRESIDENTE TANCREDO NEVES - **Cidade:** Caratinga **UF:** MG
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
Emenda: 000016/2026 - Federal - Emenda Federal - Nelsinho Trad/ Tereza Cristina 25.359-6.
Registro de Preços para a escolha da proposta mais vantajosa para Aquisição de medicamentos básicos, destinados ao reabastecimento da Farmácia Municipal de Itaquiraí/MS, visando atender às necessidades dos pacientes assistidos pela Rede Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Proc. Administrativo 6238/2026

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 2.022,10

Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.6 XLI	**Número Licitação:**	33/2025		
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	**Número Processo:**	76/2025	**Data homologação:**	26/05/2026
		Número Contrato:		**Data contrato:**	27/11/2025
		Número Aditivo/Apost.:		**Data Aditivo/Apost.:**	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) Data: 12/11/2026

Responsável

Franciele Coracin do Nascimento Gandolfo	Edilson Luiz Pereira	Adilson Pereira Vargas
..089-**	***.***.561-**	***.***.301-**
Secretária de Saúde	Secretário de Finanças	Contador

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: joana.bra. Emissão: 12/11/2026, às 11:24:52. Protocolo: 89d41fa0-43f2-4443-a3cb-2d8501f8989e

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAQUIRAI
NOTA DE EMPENHO - SEM BRASÃO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Data: 12/11/2026
Usuário: joana.bra

C.N.P.J.: 11.867.105/0001-69
Município: ITAQUIRAÍ

Data do Empenho: **12/11/2026**
N° do Empenho: **1039/2026**
ORDINARIO

Órgão:	07.000	SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade:	07.001	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.303.14	SAÚDE NA PORTA
Projeto/Atividade:	2034	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Natureza de Despesa:	3.3.90.32.02.00.00.00	MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR
Recurso:	2.600.3110.000016	(SF) - EMENDA FEDERAL 000016 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE

Valor Dotação:	0,00	**Empenhos anteriores:**	2.022,10
Valor Dotação Atualizada:	66.284,15	**Valor do empenho:**	2.788,64
Total (A):	66.284,15	**Valor complemento:**	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	4.810,74
		Total (A - B):	61.473,41

Credor: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CPF/CNPJ: 03.652.030/0001-70 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:**
Endereço: RUA ADO WELKER 90 - **Cidade:** Barão de Cotegipe **UF:** RS
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
Emenda: 000016/2026 - Federal - Emenda Federal - Nelsinho Trad/ Tereza Cristina 25.359-6.
Registro de Preços para a escolha da proposta mais vantajosa para Aquisição de medicamentos básicos, destinados ao reabastecimento da Farmácia Municipal de Itaquiraí/MS, visando atender às necessidades dos pacientes assistidos pela Rede Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Proc. Administrativo 6238/2026

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 2.788,64

Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.6 XLI	**Número Licitação:**	33/2025		
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	**Número Processo:**	76/2025	**Data homologação:**	26/05/2026
		Número Contrato:		**Data contrato:**	27/11/2025
		Número Aditivo/Apost.:		**Data Aditivo/Apost.:**	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) Data: 12/11/2026

Responsável

Franciele Coracin do Nascimento Gandolfo	Edilson Luiz Pereira	Adilson Pereira Vargas
..089-**	***.***.561-**	***.***.301-**
Secretária de Saúde	Secretário de Finanças	Contador

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: joana.bra. Emissão: 12/11/2026, às 11:24:52. Protocolo: 89d41fa0-43f2-4443-a3cb-2d8501f8989e

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAQUIRAI
NOTA DE EMPENHO - SEM BRASÃO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Data: 12/11/2026
Usuário: joana.bra

C.N.P.J.: 11.867.105/0001-69
Município: ITAQUIRAÍ

Data do Empenho: **12/11/2026**
N° do Empenho: **1040/2026**
ORDINARIO

Órgão:	07.000	SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade:	07.001	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.303.14	SAÚDE NA PORTA
Projeto/Atividade:	2034	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Natureza de Despesa:	3.3.90.32.02.00.00.00	MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR
Recurso:	2.600.3110.000016	(SF) - EMENDA FEDERAL 000016 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE

Valor Dotação:	0,00	**Empenhos anteriores:**	4.810,74
Valor Dotação Atualizada:	66.284,15	**Valor do empenho:**	3.705,00
Total (A):	66.284,15	**Valor complemento:**	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	8.515,74
		Total (A - B):	57.768,41

Credor: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CPF/CNPJ: 00.656.468/0001-39 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:**
Endereço: - 410 **Cidade:** Curitiba **UF:** PR
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
Emenda: 000016/2026 - Federal - Emenda Federal - Nelsinho Trad/ Tereza Cristina 25.359-6.
Registro de Preços para a escolha da proposta mais vantajosa para Aquisição de medicamentos básicos, destinados ao reabastecimento da Farmácia Municipal de Itaquiraí/MS, visando atender às necessidades dos pacientes assistidos pela Rede Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Proc. Administrativo 6238/2026

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 3.705,00

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.6 XLI
Modal. Licitação: Pregão eletrônico
Número Licitação: 33/2025
Número Processo: 76/2025
Número Contrato:
Número Aditivo/Apost.:
Data homologação: 26/05/2026
Data contrato: 27/11/2025
Data Aditivo/Apost.:

1

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) Data: 12/11/2026

Responsável

Franciele Coracin do Nascimento Gandolfo
..089-**
Secretária de Saúde

Edilson Luiz Pereira
..561-**
Secretário de Finanças

Adilson Pereira Vargas
..301-**
Contador

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: joana.bra. Emissão: 12/11/2026, às 11:24:52. Protocolo: 89d41fa0-43f2-4443-a3cb-2d8501f8989e

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAQUIRAI
NOTA DE EMPENHO - SEM BRASÃO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Data: 12/11/2026
Usuário: joana.bra

C.N.P.J.: 11.867.105/0001-69
Município: ITAQUIRAÍ

Data do Empenho: **12/11/2026**
N° do Empenho: **1041/2026**
ORDINARIO

Órgão:	07.000	SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade:	07.001	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.303.14	SAÚDE NA PORTA
Projeto/Atividade:	2034	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Natureza de Despesa:	3.3.90.32.02.00.00.00	MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR
Recurso:	2.600.3110.000016	(SF) - EMENDA FEDERAL 000016 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE

Valor Dotação:	0,00	**Empenhos anteriores:**	8.515,74
Valor Dotação Atualizada:	66.284,15	**Valor do empenho:**	4.190,00
Total (A):	66.284,15	**Valor complemento:**	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	12.705,74
		Total (A - B):	53.578,41

Credor: JT MEDICAMENTOS LTDA
CPF/CNPJ: 51.892.897/0001-46 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:**
Endereço: **Cidade:** **UF:**
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
Emenda: 000016/2026 - Federal - Emenda Federal - Nelsinho Trad/ Tereza Cristina 25.359-6.
Registro de Preços para a escolha da proposta mais vantajosa para Aquisição de medicamentos básicos, destinados ao reabastecimento da Farmácia Municipal de Itaquiraí/MS, visando atender às necessidades dos pacientes assistidos pela Rede Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Proc. Administrativo 6238/2026

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 4.190,00

Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.6 XLI	**Número Licitação:**	33/2025		
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	**Número Processo:**	76/2025	**Data homologação:**	26/05/2026
		Número Contrato:		**Data contrato:**	27/11/2025
		Número Aditivo/Apost.:		**Data Aditivo/Apost.:**	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) Data: 12/11/2026

Responsável

Franciele Coracin do Nascimento Gandolfo	Edilson Luiz Pereira	Adilson Pereira Vargas
..089-**	***.***.561-**	***.***.301-**
Secretária de Saúde	Secretário de Finanças	Contador

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: joana.bra. Emissão: 12/11/2026, às 11:24:52. Protocolo: 89d41fa0-43f2-4443-a3cb-2d8501f8989e

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAQUIRAI
NOTA DE EMPENHO - SEM BRASÃO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Data: 12/11/2026
Usuário: joana.bra

C.N.P.J.: 11.867.105/0001-69
Município: ITAQUIRAÍ

Data do Empenho: **12/11/2026**
N° do Empenho: **1042/2026**
ORDINARIO

Órgão:	07.000	SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade:	07.001	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.303.14	SAÚDE NA PORTA
Projeto/Atividade:	2034	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Natureza de Despesa:	3.3.90.32.02.00.00.00	MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR
Recurso:	2.600.3110.000016	(SF) - EMENDA FEDERAL 000016 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE

Valor Dotação:	0,00	**Empenhos anteriores:**	12.705,74
Valor Dotação Atualizada:	66.284,15	**Valor do empenho:**	1.029,78
Total (A):	66.284,15	**Valor complemento:**	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	13.735,52
		Total (A - B):	52.548,63

Credor: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
CPF/CNPJ: 67.729.178/0004-91 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:**
Endereço: PC EMILIO MARCONATO - **Cidade:** Jaguariúna **UF:** SP
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
Emenda: 000016/2026 - Federal - Emenda Federal - Nelsinho Trad/ Tereza Cristina 25.359-6.
Registro de Preços para a escolha da proposta mais vantajosa para Aquisição de medicamentos básicos, destinados ao reabastecimento da Farmácia Municipal de Itaquiraí/MS, visando atender às necessidades dos pacientes assistidos pela Rede Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Proc. Administrativo 6238/2026

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 1.029,78

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.6 XLI
Modal. Licitação: Pregão eletrônico
Número Licitação: 33/2025
Número Processo: 76/2025
Número Contrato:
Número Aditivo/Apost.:
Data homologação: 26/05/2026
Data contrato: 27/11/2025
Data Aditivo/Apost.:

1

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) Data: 12/11/2026

Responsável

Franciele Coracin do Nascimento Gandolfo
..089-**
Secretária de Saúde

Edilson Luiz Pereira
..561-**
Secretário de Finanças

Adilson Pereira Vargas
..301-**
Contador

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: joana.bra. Emissão: 12/11/2026, às 11:24:52. Protocolo: 89d41fa0-43f2-4443-a3cb-2d8501f8989e

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAQUIRAI
NOTA DE EMPENHO - SEM BRASÃO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Data: 12/11/2026
Usuário: joana.bra

C.N.P.J.: 11.867.105/0001-69
Município: ITAQUIRAÍ

Data do Empenho: **12/11/2026**
N° do Empenho: **1043/2026**
ORDINARIO

Órgão:	07.000	SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade:	07.001	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.303.14	SAÚDE NA PORTA
Projeto/Atividade:	2034	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Natureza de Despesa:	3.3.90.32.02.00.00.00	MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR
Recurso:	2.600.3110.000016	(SF) - EMENDA FEDERAL 000016 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE

Valor Dotação:	0,00	**Empenhos anteriores:**	13.735,52
Valor Dotação Atualizada:	66.284,15	**Valor do empenho:**	1.332,48
Total (A):	66.284,15	**Valor complemento:**	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	15.068,00
		Total (A - B):	51.216,15

Credor: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CPF/CNPJ: 28.093.678/0001-85 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:** (46) 2604-0154
Endereço: Pedro Soares - 299 **Cidade:** Pato Branco **UF:** PR
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
Emenda: 000016/2026 - Federal - Emenda Federal - Nelsinho Trad/ Tereza Cristina 25.359-6.
Registro de Preços para a escolha da proposta mais vantajosa para Aquisição de medicamentos básicos, destinados ao reabastecimento da Farmácia Municipal de Itaquiraí/MS, visando atender às necessidades dos pacientes assistidos pela Rede Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Proc. Administrativo 6238/2026

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 1.332,48

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.6 XLI
Modal. Licitação: Pregão eletrônico
Número Licitação: 33/2025
Número Processo: 76/2025
Número Contrato:
Número Aditivo/Apost.:
Data homologação: 26/05/2026
Data contrato: 27/11/2025
Data Aditivo/Apost.:

1

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) Data: 12/11/2026

Responsável

Franciele Coracin do Nascimento Gandolfo	Edilson Luiz Pereira	Adilson Pereira Vargas
..089-**	***.***.561-**	***.***.301-**
Secretária de Saúde	Secretário de Finanças	Contador

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: joana.bra. Emissão: 12/11/2026, às 11:24:52. Protocolo: 89d41fa0-43f2-4443-a3cb-2d8501f8989e

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAQUIRAI
NOTA DE EMPENHO - SEM BRASÃO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Data: 12/11/2026
Usuário: joana.bra

C.N.P.J.: 11.867.105/0001-69
Município: ITAQUIRAÍ

Data do Empenho: **12/11/2026**
N° do Empenho: **1044/2026**
ORDINARIO

Órgão:	07.000	SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade:	07.001	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.303.14	SAÚDE NA PORTA
Projeto/Atividade:	2034	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Natureza de Despesa:	3.3.90.32.02.00.00.00	MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR
Recurso:	2.600.3110.000016	(SF) - EMENDA FEDERAL 000016 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE

Valor Dotação:	0,00	**Empenhos anteriores:**	15.068,00
Valor Dotação Atualizada:	66.284,15	**Valor do empenho:**	625,74
Total (A):	66.284,15	**Valor complemento:**	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	15.693,74
		Total (A - B):	50.590,41

Credor: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA
CPF/CNPJ: 25.279.552/0001-01 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:** (45) 3251-1461
Endereço: CHACARA 32 GLEBA 5-A PROLONGAMENTO DA RU - SN **Cidade:** Ouro Verde do Oeste **UF:** PR
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
Emenda: 000016/2026 - Federal - Emenda Federal - Nelsinho Trad/ Tereza Cristina 25.359-6.
Registro de Preços para a escolha da proposta mais vantajosa para Aquisição de medicamentos básicos, destinados ao reabastecimento da Farmácia Municipal de Itaquiraí/MS, visando atender às necessidades dos pacientes assistidos pela Rede Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Proc. Administrativo 6238/2026

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 625,74

Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.6 XLI	**Número Licitação:**	33/2025		
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	**Número Processo:**	76/2025	**Data homologação:**	26/05/2026
		Número Contrato:		**Data contrato:**	27/11/2025
		Número Aditivo/Apost.:		**Data Aditivo/Apost.:**	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) Data: 12/11/2026

Responsável

Franciele Coracin do Nascimento Gandolfo	Edilson Luiz Pereira	Adilson Pereira Vargas
..089-**	***.***.561-**	***.***.301-**
Secretária de Saúde	Secretário de Finanças	Contador

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: joana.bra. Emissão: 12/11/2026, às 11:24:52. Protocolo: 89d41fa0-43f2-4443-a3cb-2d8501f8989e

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAQUIRAI
NOTA DE EMPENHO - SEM BRASÃO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Data: 12/11/2026
Usuário: joana.bra

C.N.P.J.: 11.867.105/0001-69
Município: ITAQUIRAÍ

Data do Empenho: **12/11/2026**
N° do Empenho: **1045/2026**
ORDINARIO

Órgão:	07.000	SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade:	07.001	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.303.14	SAÚDE NA PORTA
Projeto/Atividade:	2034	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Natureza de Despesa:	3.3.90.32.02.00.00.00	MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR
Recurso:	2.600.3110.000016	(SF) - EMENDA FEDERAL 000016 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE

Valor Dotação:	0,00	**Empenhos anteriores:**	15.693,74
Valor Dotação Atualizada:	66.284,15	**Valor do empenho:**	1.038,00
Total (A):	66.284,15	**Valor complemento:**	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	16.731,74
		Total (A - B):	49.552,41

Credor: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS
CPF/CNPJ: 27.789.446/0001-01 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:**
Endereço: AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO 4455 - **Cidade:** Umuarama **UF:** PR
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
Emenda: 000016/2026 - Federal - Emenda Federal - Nelsinho Trad/ Tereza Cristina 25.359-6
Registro de Preços para a escolha da proposta mais vantajosa para Aquisição de medicamentos básicos, destinados ao reabastecimento da Farmácia Municipal de Itaquiraí/MS, visando atender às necessidades dos pacientes assistidos pela Rede Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 1.038,00

Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.6 XLI	**Número Licitação:**	33/2025		
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	**Número Processo:**	76/2025	**Data homologação:**	26/05/2026
		Número Contrato:		**Data contrato:**	27/11/2025
		Número Aditivo/Apost.:		**Data Aditivo/Apost.:**	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) Data: 12/11/2026

Responsável

Franciele Coracin do Nascimento Gandolfo	Edilson Luiz Pereira	Adilson Pereira Vargas
..089-**	***.***.561-**	***.***.301-**
Secretária de Saúde	Secretário de Finanças	Contador

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: joana.bra. Emissão: 12/11/2026, às 11:24:52. Protocolo: 89d41fa0-43f2-4443-a3cb-2d8501f8989e

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAQUIRAI
NOTA DE EMPENHO - SEM BRASÃO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Data: 12/11/2026
Usuário: joana.bra

C.N.P.J.: 11.867.105/0001-69
Município: ITAQUIRAÍ

Data do Empenho: **12/11/2026**
N° do Empenho: **1046/2026**
ORDINARIO

Órgão:	07.000	SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade:	07.001	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.303.14	SAÚDE NA PORTA
Projeto/Atividade:	2034	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Natureza de Despesa:	3.3.90.32.02.00.00.00	MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR
Recurso:	2.600.3110.000016	(SF) - EMENDA FEDERAL 000016 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE

Valor Dotação:	0,00	**Empenhos anteriores:**	16.731,74
Valor Dotação Atualizada:	66.284,15	**Valor do empenho:**	659,30
Total (A):	66.284,15	**Valor complemento:**	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	17.391,04
		Total (A - B):	48.893,11

Credor: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
CPF/CNPJ: 76.386.283/0001-13 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:**
Endereço: R JOSE FRARON - **Cidade:** Pato Branco **UF:** PR
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
Emenda: 000016/2026 - Federal - Emenda Federal - Nelsinho Trad/ Tereza Cristina 25.359-6.
Registro de Preços para a escolha da proposta mais vantajosa para Aquisição de medicamentos básicos, destinados ao reabastecimento da Farmácia Municipal de Itaquiraí/MS, visando atender às necessidades dos pacientes assistidos pela Rede Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Proc. Administrativo 6238/2026

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 659,30

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.6 XLI
Modal. Licitação: Pregão eletrônico
Número Licitação: 33/2025
Número Processo: 76/2025
Número Contrato:
Número Aditivo/Apost.:
Data homologação: 26/05/2026
Data contrato: 27/11/2025
Data Aditivo/Apost.:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) Data: 12/11/2026

Responsável

Franciele Coracin do Nascimento Gandolfo	Edilson Luiz Pereira	Adilson Pereira Vargas
..089-**	***.***.561-**	***.***.301-**
Secretária de Saúde	Secretário de Finanças	Contador

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: joana.bra. Emissão: 12/11/2026, às 11:24:52. Protocolo: 89d41fa0-43f2-4443-a3cb-2d8501f8989e

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAQUIRAI
NOTA DE EMPENHO - SEM BRASÃO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Data: 12/11/2026
Usuário: joana.bra

C.N.P.J.: 11.867.105/0001-69
Município: ITAQUIRAÍ

Data do Empenho: **12/11/2026**
N° do Empenho: **1047/2026**
ORDINARIO

Órgão:	07.000	SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade:	07.001	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.303.14	SAÚDE NA PORTA
Projeto/Atividade:	2034	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Natureza de Despesa:	3.3.90.32.02.00.00.00	MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR
Recurso:	2.600.3110.000016	(SF) - EMENDA FEDERAL 000016 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE

Valor Dotação:	0,00	**Empenhos anteriores:**	17.391,04
Valor Dotação Atualizada:	66.284,15	**Valor do empenho:**	270,00
Total (A):	66.284,15	**Valor complemento:**	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	17.661,04
		Total (A - B):	48.623,11

Credor: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
CPF/CNPJ: 02.816.696/0001-54 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:**
Endereço: **Cidade:** **UF:**
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
Emenda: 000016/2026 - Federal - Emenda Federal - Nelsinho Trad/ Tereza Cristina 25.359-6.
Registro de Preços para a escolha da proposta mais vantajosa para Aquisição de medicamentos básicos, destinados ao reabastecimento da Farmácia Municipal de Itaquiraí/MS, visando atender às necessidades dos pacientes assistidos pela Rede Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Proc. Administrativo 6238/2026

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 270,00

Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.6 XLI	**Número Licitação:**	33/2025		
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	**Número Processo:**	76/2025	**Data homologação:**	26/05/2026
		Número Contrato:		**Data contrato:**	27/11/2025
		Número Aditivo/Apost.:		**Data Aditivo/Apost.:**	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) Data: 12/11/2026

Responsável

Franciele Coracin do Nascimento Gandolfo	Edilson Luiz Pereira	Adilson Pereira Vargas
..089-**	***.***.561-**	***.***.301-**
Secretária de Saúde	Secretário de Finanças	Contador

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: joana.bra. Emissão: 12/11/2026, às 11:24:52. Protocolo: 89d41fa0-43f2-4443-a3cb-2d8501f8989e

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAQUIRAI
NOTA DE EMPENHO - SEM BRASÃO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Data: 12/11/2026
Usuário: joana.bra

C.N.P.J.: 11.867.105/0001-69
Município: ITAQUIRAÍ

Data do Empenho: **12/11/2026**
N° do Empenho: **1048/2026**
ORDINARIO

Órgão:	07.000	SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade:	07.001	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.303.14	SAÚDE NA PORTA
Projeto/Atividade:	2034	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Natureza de Despesa:	3.3.90.32.02.00.00.00	MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR
Recurso:	2.600.3110.000016	(SF) - EMENDA FEDERAL 000016 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE

Valor Dotação:	0,00	**Empenhos anteriores:**	17.661,04
Valor Dotação Atualizada:	66.284,15	**Valor do empenho:**	11.937,26
Total (A):	66.284,15	**Valor complemento:**	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	29.598,30
		Total (A - B):	36.685,85

Credor: SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CPF/CNPJ: 55.007.465/0001-66 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:**
Endereço: **Cidade:** **UF:**
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
Emenda: 000016/2026 - Federal - Emenda Federal - Nelsinho Trad/ Tereza Cristina 25.359-6.
Registro de Preços para a escolha da proposta mais vantajosa para Aquisição de medicamentos básicos, destinados ao reabastecimento da Farmácia Municipal de Itaquiraí/MS, visando atender às necessidades dos pacientes assistidos pela Rede Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Proc. Administrativo 6238/2026

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 11.937,26

Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.6 XLI	**Número Licitação:**	33/2025		
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	**Número Processo:**	76/2025	**Data homologação:**	26/05/2026
		Número Contrato:		**Data contrato:**	27/11/2025
		Número Aditivo/Apost.:		**Data Aditivo/Apost.:**	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) Data: 12/11/2026

Responsável

Franciele Coracin do Nascimento Gandolfo	Edilson Luiz Pereira	Adilson Pereira Vargas
..089-**	***.***.561-**	***.***.301-**
Secretária de Saúde	Secretário de Finanças	Contador

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: joana.bra. Emissão: 12/11/2026, às 11:24:52. Protocolo: 89d41fa0-43f2-4443-a3cb-2d8501f8989e

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAQUIRAI
NOTA DE EMPENHO - SEM BRASÃO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Data: 12/11/2026
Usuário: joana.bra

C.N.P.J.: 11.867.105/0001-69
Município: ITAQUIRAÍ

Data do Empenho: **12/11/2026**
N° do Empenho: **1049/2026**
ORDINARIO

Órgão:	07.000	SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade:	07.001	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.303.14	SAÚDE NA PORTA
Projeto/Atividade:	2034	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Natureza de Despesa:	3.3.90.32.02.00.00.00	MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR
Recurso:	2.600.3110.000016	(SF) - EMENDA FEDERAL 000016 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE

Valor Dotação:	0,00	**Empenhos anteriores:**	29.598,30
Valor Dotação Atualizada:	66.284,15	**Valor do empenho:**	1.962,70
Total (A):	66.284,15	**Valor complemento:**	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	31.561,00
		Total (A - B):	34.723,15

Credor: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
CPF/CNPJ: 81.706.251/0001-98 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:** (41) 3165-7900
Endereço: João Amaral de Almeida - 100 **Cidade:** Curitiba **UF:** PR
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
Emenda: 000016/2026 - Federal - Emenda Federal - Nelsinho Trad/ Tereza Cristina 25.359-6.
Registro de Preços para a escolha da proposta mais vantajosa para Aquisição de medicamentos básicos, destinados ao reabastecimento da Farmácia Municipal de Itaquiraí/MS, visando atender às necessidades dos pacientes assistidos pela Rede Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Proc. Administrativo 6238/2026

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 1.962,70

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.6 XLI
Modal. Licitação: Pregão eletrônico
Número Licitação: 33/2025
Número Processo: 76/2025
Número Contrato:
Número Aditivo/Apost.:
Data homologação: 26/05/2026
Data contrato: 27/11/2025
Data Aditivo/Apost.:

1

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) Data: 12/11/2026

Responsável

Franciele Coracin do Nascimento Gandolfo	Edilson Luiz Pereira	Adilson Pereira Vargas
..089-**	***.***.561-**	***.***.301-**
Secretária de Saúde	Secretário de Finanças	Contador

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: joana.bra. Emissão: 12/11/2026, às 11:24:52. Protocolo: 89d41fa0-43f2-4443-a3cb-2d8501f8989e

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAQUIRAI
NOTA DE EMPENHO - SEM BRASÃO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Data: 12/11/2026
Usuário: joana.bra

C.N.P.J.: 11.867.105/0001-69
Município: ITAQUIRAÍ

Data do Empenho: **12/11/2026**
N° do Empenho: **1050/2026**
ORDINARIO

Órgão:	07.000	SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade:	07.001	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.303.14	SAÚDE NA PORTA
Projeto/Atividade:	2034	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Natureza de Despesa:	3.3.90.32.02.00.00.00	MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR
Recurso:	2.600.3110.000016	(SF) - EMENDA FEDERAL 000016 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE

Valor Dotação:	0,00	**Empenhos anteriores:**	31.561,00
Valor Dotação Atualizada:	66.284,15	**Valor do empenho:**	394,00
Total (A):	66.284,15	**Valor complemento:**	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	31.955,00
		Total (A - B):	34.329,15

Credor: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
CPF/CNPJ: 12.418.191/0001-95 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:**
Endereço: ROD BR 101 - **Cidade:** Camboriú **UF:** SC
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
Emenda: 000016/2026 - Federal - Emenda Federal - Nelsinho Trad/ Tereza Cristina 25.359-6.
Registro de Preços para a escolha da proposta mais vantajosa para Aquisição de medicamentos básicos, destinados ao reabastecimento da Farmácia Municipal de Itaquiraí/MS, visando atender às necessidades dos pacientes assistidos pela Rede Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Proc. Administrativo 6238/2026

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 394,00

Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.6 XLI	**Número Licitação:**	33/2025		
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	**Número Processo:**	76/2025	**Data homologação:**	26/05/2026
		Número Contrato:		**Data contrato:**	27/11/2025
		Número Aditivo/Apost.:		**Data Aditivo/Apost.:**	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) Data: 12/11/2026

Responsável

Franciele Coracin do Nascimento Gandolfo	Edilson Luiz Pereira	Adilson Pereira Vargas
..089-**	***.***.561-**	***.***.301-**
Secretária de Saúde	Secretário de Finanças	Contador

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: joana.bra. Emissão: 12/11/2026, às 11:24:52. Protocolo: 89d41fa0-43f2-4443-a3cb-2d8501f8989e

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAQUIRAI
NOTA DE EMPENHO - SEM BRASÃO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Data: 12/11/2026
Usuário: joana.bra

C.N.P.J.: 11.867.105/0001-69
Município: ITAQUIRAÍ

Data do Empenho: **12/11/2026**
N° do Empenho: **1051/2026**
ORDINARIO

Órgão:	07.000	SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade:	07.001	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.303.14	SAÚDE NA PORTA
Projeto/Atividade:	2034	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Natureza de Despesa:	3.3.90.32.02.00.00.00	MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR
Recurso:	2.600.3110.000016	(SF) - EMENDA FEDERAL 000016 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE

Valor Dotação:	0,00	**Empenhos anteriores:**	31.955,00
Valor Dotação Atualizada:	66.284,15	**Valor do empenho:**	2.733,00
Total (A):	66.284,15	**Valor complemento:**	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	34.688,00
		Total (A - B):	31.596,15

Credor: TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR L
CPF/CNPJ: 22.862.531/0001-26 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:**
Endereço: R JOSE BONIFACIO - **Cidade:** Barão de Cotegipe **UF:** RS
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
Emenda: 000016/2026 - Federal - Emenda Federal - Nelsinho Trad/ Tereza Cristina 25.359-6.
Registro de Preços para a escolha da proposta mais vantajosa para Aquisição de medicamentos básicos, destinados ao reabastecimento da Farmácia Municipal de Itaquiraí/MS, visando atender às necessidades dos pacientes assistidos pela Rede Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Proc. Administrativo 6238/2026

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 2.733,00

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.6 XLI
Modal. Licitação: Pregão eletrônico
Número Licitação: 33/2025
Número Processo: 76/2025
Número Contrato:
Número Aditivo/Apost.:
Data homologação: 26/05/2026
Data contrato: 27/11/2025
Data Aditivo/Apost.:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) Data: 12/11/2026

Responsável

Franciele Coracin do Nascimento Gandolfo	Edilson Luiz Pereira	Adilson Pereira Vargas
..089-**	***.***.561-**	***.***.301-**
Secretária de Saúde	Secretário de Finanças	Contador

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: joana.bra. Emissão: 12/11/2026, às 11:24:52. Protocolo: 89d41fa0-43f2-4443-a3cb-2d8501f8989e

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAQUIRAI
NOTA DE EMPENHO - SEM BRASÃO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Data: 12/11/2026
Usuário: joana.bra

C.N.P.J.: 11.867.105/0001-69
Município: ITAQUIRAÍ

Data do Empenho: **12/11/2026**
N° do Empenho: **1052/2026**
ORDINARIO

Órgão:	07.000	SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade:	07.001	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.303.14	SAÚDE NA PORTA
Projeto/Atividade:	2034	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Natureza de Despesa:	3.3.90.32.02.00.00.00	MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR
Recurso:	2.600.3110.000016	(SF) - EMENDA FEDERAL 000016 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE

Valor Dotação:	0,00	**Empenhos anteriores:**	34.688,00
Valor Dotação Atualizada:	66.284,15	**Valor do empenho:**	816,00
Total (A):	66.284,15	**Valor complemento:**	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	35.504,00
		Total (A - B):	30.780,15

Credor: M C W PROD MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CPF/CNPJ: 94.389.400/0001-84 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:**
Endereço: **Cidade:** **UF:**
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
Emenda: 000016/2026 - Federal - Emenda Federal - Nelsinho Trad/ Tereza Cristina 25.359-6.
Registro de Preços para a escolha da proposta mais vantajosa para Aquisição de medicamentos básicos, destinados ao reabastecimento da Farmácia Municipal de Itaquiraí/MS, visando atender às necessidades dos pacientes assistidos pela Rede Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Proc. Administrativo 6238/2026

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 816,00

Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.6 XLI	**Número Licitação:**	33/2025		
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	**Número Processo:**	76/2025	**Data homologação:**	26/05/2026
		Número Contrato:		**Data contrato:**	27/11/2025
		Número Aditivo/Apost.:		**Data Aditivo/Apost.:**	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) Data: 12/11/2026

Responsável

Franciele Coracin do Nascimento Gandolfo	Edilson Luiz Pereira	Adilson Pereira Vargas
..089-**	***.***.561-**	***.***.301-**
Secretária de Saúde	Secretário de Finanças	Contador

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: joana.bra. Emissão: 12/11/2026, às 11:24:52. Protocolo: 89d41fa0-43f2-4443-a3cb-2d8501f8989e

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAQUIRAI
NOTA DE EMPENHO - SEM BRASÃO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Data: 12/11/2026
Usuário: joana.bra

C.N.P.J.: 11.867.105/0001-69
Município: ITAQUIRAÍ

Data do Empenho: **12/11/2026**
N° do Empenho: **1053/2026**
ORDINARIO

Órgão:	07.000	SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade:	07.001	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.303.14	SAÚDE NA PORTA
Projeto/Atividade:	2034	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Natureza de Despesa:	3.3.90.32.02.00.00.00	MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR
Recurso:	2.600.3110.000016	(SF) - EMENDA FEDERAL 000016 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE

Valor Dotação:	0,00	**Empenhos anteriores:**	35.504,00
Valor Dotação Atualizada:	66.284,15	**Valor do empenho:**	1.148,00
Total (A):	66.284,15	**Valor complemento:**	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	36.652,00
		Total (A - B):	29.632,15

Credor: FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CPF/CNPJ: 40.724.582/0001-73 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:**
Endereço: AV GUAIAPO - **Cidade:** Maringá **UF:** PR
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
Emenda: 000016/2026 - Federal - Emenda Federal - Nelsinho Trad/ Tereza Cristina 25.359-6.
Registro de Preços para a escolha da proposta mais vantajosa para Aquisição de medicamentos básicos, destinados ao reabastecimento da Farmácia Municipal de Itaquiraí/MS, visando atender às necessidades dos pacientes assistidos pela Rede Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Proc. Administrativo 6238/2026

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 1.148,00

Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.6 XLI	**Número Licitação:**	33/2025		
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	**Número Processo:**	76/2025	**Data homologação:**	26/05/2026
		Número Contrato:		**Data contrato:**	27/11/2025
		Número Aditivo/Apost.:		**Data Aditivo/Apost.:**	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) Data: 12/11/2026

Responsável

Franciele Coracin do Nascimento Gandolfo	Edilson Luiz Pereira	Adilson Pereira Vargas
..089-**	***.***.561-**	***.***.301-**
Secretária de Saúde	Secretário de Finanças	Contador

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: joana.bra. Emissão: 12/11/2026, às 11:24:52. Protocolo: 89d41fa0-43f2-4443-a3cb-2d8501f8989e

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAQUIRAI
NOTA DE EMPENHO - SEM BRASÃO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Data: 12/11/2026
Usuário: joana.bra

C.N.P.J.: 11.867.105/0001-69
Município: ITAQUIRAÍ

Data do Empenho: **12/11/2026**
N° do Empenho: **1054/2026**
ORDINARIO

Órgão:	07.000	SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade:	07.001	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.303.14	SAÚDE NA PORTA
Projeto/Atividade:	2034	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Natureza de Despesa:	3.3.90.32.02.00.00.00	MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR
Recurso:	2.600.3110.000016	(SF) - EMENDA FEDERAL 000016 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE

Valor Dotação:	0,00	**Empenhos anteriores:**	36.652,00
Valor Dotação Atualizada:	66.284,15	**Valor do empenho:**	4.509,20
Total (A):	66.284,15	**Valor complemento:**	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	41.161,20
		Total (A - B):	25.122,95

Credor: INOVAMED HOSPITALAR LTDA
CPF/CNPJ: 12.889.035/0001-02 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:**
Endereço: R DOUTOR JOAO CARUSO - **Cidade:** Erechim **UF:** RS
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
Emenda: 000016/2026 - Federal - Emenda Federal - Nelsinho Trad/ Tereza Cristina 25.359-6.
Registro de Preços para a escolha da proposta mais vantajosa para Aquisição de medicamentos básicos, destinados ao reabastecimento da Farmácia Municipal de Itaquiraí/MS, visando atender às necessidades dos pacientes assistidos pela Rede Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Proc. Administrativo 6238/2026

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 4.509,20

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.6 XLI
Modal. Licitação: Pregão eletrônico
Número Licitação: 33/2025
Número Processo: 76/2025
Número Contrato:
Número Aditivo/Apost.:
Data homologação: 26/05/2026
Data contrato: 27/11/2025
Data Aditivo/Apost.:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) Data: 12/11/2026

Responsável

Franciele Coracin do Nascimento Gandolfo	Edilson Luiz Pereira	Adilson Pereira Vargas
..089-**	***.***.561-**	***.***.301-**
Secretária de Saúde	Secretário de Finanças	Contador

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: joana.bra. Emissão: 12/11/2026, às 11:24:52. Protocolo: 89d41fa0-43f2-4443-a3cb-2d8501f8989e

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAQUIRAI
NOTA DE EMPENHO - SEM BRASÃO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Data: 12/11/2026
Usuário: joana.bra

C.N.P.J.: 11.867.105/0001-69
Município: ITAQUIRAÍ

Data do Empenho: **12/11/2026**
N° do Empenho: **1055/2026**
ORDINARIO

Órgão:	07.000	SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade:	07.001	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.303.14	SAÚDE NA PORTA
Projeto/Atividade:	2034	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Natureza de Despesa:	3.3.90.32.02.00.00.00	MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR
Recurso:	2.600.3110.000016	(SF) - EMENDA FEDERAL 000016 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE

Valor Dotação:	0,00	**Empenhos anteriores:**	41.161,20
Valor Dotação Atualizada:	66.284,15	**Valor do empenho:**	88,00
Total (A):	66.284,15	**Valor complemento:**	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	41.249,20
		Total (A - B):	25.034,95

Credor: C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CPF/CNPJ: 26.457.348/0001-04 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:**
Endereço: AV BARAO DO RIO BRANCO SN QUADRA41 - **Cidade:** Aparecida de Goiânia **UF:** GO
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
Emenda: 000016/2026 - Federal - Emenda Federal - Nelsinho Trad/ Tereza Cristina 25.359-6.
Registro de Preços para a escolha da proposta mais vantajosa para Aquisição de medicamentos básicos, destinados ao reabastecimento da Farmácia Municipal de Itaquiraí/MS, visando atender às necessidades dos pacientes assistidos pela Rede Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Proc. Administrativo 6238/2026

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 88,00

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.6 XLI
Modal. Licitação: Pregão eletrônico
Número Licitação: 33/2025
Número Processo: 76/2025
Número Contrato:
Número Aditivo/Apost.:
Data homologação: 26/05/2026
Data contrato: 27/11/2025
Data Aditivo/Apost.:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) Data: 12/11/2026

Responsável

Franciele Coracin do Nascimento Gandolfo	Edilson Luiz Pereira	Adilson Pereira Vargas
..089-**	***.***.561-**	***.***.301-**
Secretária de Saúde	Secretário de Finanças	Contador

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: joana.bra. Emissão: 12/11/2026, às 11:24:52. Protocolo: 89d41fa0-43f2-4443-a3cb-2d8501f8989e

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAQUIRAI
NOTA DE EMPENHO - SEM BRASÃO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Data: 12/11/2026
Usuário: joana.bra

C.N.P.J.: 11.867.105/0001-69
Município: ITAQUIRAÍ

Data do Empenho: **12/11/2026**
N° do Empenho: **1056/2026**
ORDINARIO

Órgão:	07.000	SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade:	07.001	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.303.14	SAÚDE NA PORTA
Projeto/Atividade:	2034	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Natureza de Despesa:	3.3.90.32.02.00.00.00	MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR
Recurso:	2.600.3110.000016	(SF) - EMENDA FEDERAL 000016 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE

Valor Dotação:	0,00	**Empenhos anteriores:**	41.249,20
Valor Dotação Atualizada:	66.284,15	**Valor do empenho:**	4.900,00
Total (A):	66.284,15	**Valor complemento:**	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	46.149,20
		Total (A - B):	20.134,95

Credor: ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI - ME
CPF/CNPJ: 04.162.170/0001-23 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:**
Endereço: **Cidade:** **UF:**
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
Emenda: 000016/2026 - Federal - Emenda Federal - Nelsinho Trad/ Tereza Cristina 25.359-6.
Registro de Preços para a escolha da proposta mais vantajosa para Aquisição de medicamentos básicos, destinados ao reabastecimento da Farmácia Municipal de Itaquiraí/MS, visando atender às necessidades dos pacientes assistidos pela Rede Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Proc. Administrativo 6238/2026

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 4.900,00

Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.6 XLI	**Número Licitação:**	33/2025		
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	**Número Processo:**	76/2025	**Data homologação:**	26/05/2026
		Número Contrato:		**Data contrato:**	27/11/2025
		Número Aditivo/Apost.:		**Data Aditivo/Apost.:**	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) Data: 12/11/2026

Responsável

Franciele Coracin do Nascimento Gandolfo	Edilson Luiz Pereira	Adilson Pereira Vargas
..089-**	***.***.561-**	***.***.301-**
Secretária de Saúde	Secretário de Finanças	Contador

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: joana.bra. Emissão: 12/11/2026, às 11:24:52. Protocolo: 89d41fa0-43f2-4443-a3cb-2d8501f8989e

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAQUIRAI
NOTA DE EMPENHO - SEM BRASÃO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Data: 12/11/2026
Usuário: joana.bra

C.N.P.J.: 11.867.105/0001-69
Município: ITAQUIRAÍ

Data do Empenho: **12/11/2026**
N° do Empenho: **1057/2026**
ORDINARIO

Órgão:	07.000	SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade:	07.001	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.303.14	SAÚDE NA PORTA
Projeto/Atividade:	2034	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Natureza de Despesa:	3.3.90.32.02.00.00.00	MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR
Recurso:	2.600.3110.000016	(SF) - EMENDA FEDERAL 000016 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE

Valor Dotação:	0,00	**Empenhos anteriores:**	46.149,20
Valor Dotação Atualizada:	66.284,15	**Valor do empenho:**	130,55
Total (A):	66.284,15	**Valor complemento:**	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	46.279,75
		Total (A - B):	20.004,40

Credor: FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIAS LTD
CPF/CNPJ: 33.475.145/0001-06 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:**
Endereço: AV CELSO GARCIA CID - **Cidade:** Umuarama **UF:** PR
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
Emenda: 000016/2026 - Federal - Emenda Federal - Nelsinho Trad/ Tereza Cristina 25.359-6.
Registro de Preços para a escolha da proposta mais vantajosa para Aquisição de medicamentos básicos, destinados ao reabastecimento da Farmácia Municipal de Itaquiraí/MS, visando atender às necessidades dos pacientes assistidos pela Rede Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Proc. Administrativo 6238/2026

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 130,55

Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.6 XLI	**Número Licitação:**	33/2025		
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	**Número Processo:**	76/2025	**Data homologação:**	26/05/2026
		Número Contrato:		**Data contrato:**	27/11/2025
		Número Aditivo/Apost.:		**Data Aditivo/Apost.:**	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) Data: 12/11/2026

Responsável

Franciele Coracin do Nascimento Gandolfo	Edilson Luiz Pereira	Adilson Pereira Vargas
..089-**	***.***.561-**	***.***.301-**
Secretária de Saúde	Secretário de Finanças	Contador

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: joana.bra. Emissão: 12/11/2026, às 11:24:52. Protocolo: 89d41fa0-43f2-4443-a3cb-2d8501f8989e

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAQUIRAI
NOTA DE EMPENHO - SEM BRASÃO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Data: 12/11/2026
Usuário: joana.bra

C.N.P.J.: 11.867.105/0001-69
Município: ITAQUIRAÍ

Data do Empenho: **12/11/2026**
N° do Empenho: **1058/2026**
ORDINARIO

Órgão:	07.000	SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade:	07.001	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.303.14	SAÚDE NA PORTA
Projeto/Atividade:	2034	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Natureza de Despesa:	3.3.90.32.02.00.00.00	MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR
Recurso:	2.600.3110.000016	(SF) - EMENDA FEDERAL 000016 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE

Valor Dotação:	0,00	**Empenhos anteriores:**	46.279,75
Valor Dotação Atualizada:	66.284,15	**Valor do empenho:**	20.004,40
Total (A):	66.284,15	**Valor complemento:**	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	66.284,15
		Total (A - B):	0,00

Credor: ANGEOMED COM.DE PROD. MED.HOSP. LTDA
CPF/CNPJ: 02.607.956/0001-81 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:** (46) 3524-6343
Endereço: - 1132 **Cidade:** Francisco Beltrão **UF:** PR
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
Emenda: 000016/2026 - Federal - Emenda Federal - Nelsinho Trad/ Tereza Cristina 25.359-6.
Registro de Preços para a escolha da proposta mais vantajosa para Aquisição de medicamentos básicos, destinados ao reabastecimento da Farmácia Municipal de Itaquiraí/MS, visando atender às necessidades dos pacientes assistidos pela Rede Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Proc. Administrativo 6238/2026

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 20.004,40

Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.6 XLI	**Número Licitação:**	33/2025		
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	**Número Processo:**	76/2025	**Data homologação:**	26/05/2026
		Número Contrato:		**Data contrato:**	27/11/2025
		Número Aditivo/Apost.:		**Data Aditivo/Apost.:**	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) Data: 12/11/2026

Responsável

Franciele Coracin do Nascimento Gandolfo	Edilson Luiz Pereira	Adilson Pereira Vargas
..089-**	***.***.561-**	***.***.301-**
Secretária de Saúde	Secretário de Finanças	Contador

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: joana.bra. Emissão: 12/11/2026, às 11:24:52. Protocolo: 89d41fa0-43f2-4443-a3cb-2d8501f8989e